



ATOS OFICIAIS

Nº 3063 - Ano XXXVII

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 13.154, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R\$ 700.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.24.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
02.24.01	Gestão Administrativa - Mobilidade Urbana	
26.782.0208.2.035	Infraestrutura do transporte coletivo urbano	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 700.000,00
	Subtotal	R\$ 700.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.279/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.155, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a outorga de permissão de uso de área pública, a título gratuito e em caráter precário, no Sistema de Lazer do Loteamento Residencial Flor da Serra II, destinada à edificação de equipamento comunitário de lazer e recreação, e dá outras providências.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 25.424/26, instaurado a partir de requerimento formalizado pela Associação de Proprietários do Residencial Flor da Serra, pleiteando a expedição de Termo de Permissão de Uso para edificação em área pública destinada a Sistema de Lazer, providência indispensável para o prosseguimento da Análise de Projeto nº 449/26; e

CONSIDERANDO que a implantação de equipamentos recreativos comunitários adequados e compatíveis com a finalidade de lazer não importa em desvirtuamento ou alteração da destinação pública originária das referidas áreas, mas sim na sua efetiva consolidação material e concretização da função social da propriedade pública, em consonância com os art. 5º, inciso XXIII, e 182 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso de área pública, à Associação de Proprietários do Residencial Flor da Serra, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.209.261/0001-93, com sede na Rua José Carlos Ferrari, nº 382, Jardim Samambaia, Valinhos-SP, sendo:

- área pública com 1.266,56 m² (um mil, duzentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados), situada no interior do Sistema de Lazer do loteamento Residencial Flor da Serra II, imóvel objeto da matrícula nº 19.938 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, destinada especificamente à

edificação de equipamento de lazer e recreação de interesse comunitário, conforme os elementos constantes do Protocolo Administrativo nº 25.424/26.

Parágrafo único. A eficácia da outorga de que trata o caput deste artigo fica expressamente condicionada à aprovação definitiva do correspondente projeto técnico de edificação (Análise de Projeto nº 449/26) perante a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SDU, bem como ao estrito atendimento de todas as diretrizes técnicas, de segurança, de acessibilidade e ambientais emanadas dos órgãos municipais e demais entes fiscalizadores.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada em caráter precário, a título gratuito e por prazo indeterminado, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, podendo ser revogada pela Municipalidade a qualquer tempo, por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública ou em razão do interesse social, sem que caiba à Permissionária qualquer direito de indenização, retenção de benfeitorias ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 3º A Permissionária assume a obrigação de dar à área a destinação exclusiva prevista no projeto aprovado, restando-lhe integralmente vedado:

I - realizar qualquer exploração comercial ou econômica direta ou indireta sobre a área pública ou sobre o equipamento de lazer construído, inclusive mediante cobrança de taxas de ingresso ou aluguel de espaços, sob pena de imediata cassação da permissão;

II - conceder, subpermissionar, ceder ou compartilhar, no todo ou em parte, o uso da área ou das respectivas edificações a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do Poder Executivo Municipal; e

III - desviar a finalidade de lazer público comunitário que motivou a outorga, ou realizar novas intervenções físicas e construtivas sem prévio licenciamento urbanístico, ambiental e de engenharia perante a Prefeitura do Município de Valinhos.

Art. 4º São deveres materiais de inteira responsabilidade da Permissionária:

I - executar e custear todas as obras e reformas relativas à implantação do equipamento de lazer, em absoluta conformidade com os projetos aprovados, sob responsabilidade de profissional técnico habilitado;

II - garantir e prover, com exclusividade e às suas expensas, as despesas de manutenção, limpeza, vigilância, iluminação, segurança e conservação do imóvel e das benfeitorias;

III - arcar com o adimplemento de quaisquer tributos, tarifas de água, esgoto, energia elétrica ou outras obrigações que incidam ou venham a incidir diretamente sobre a referida fração territorial e sobre as atividades nela desenvolvidas; e

IV - assegurar a livre atuação e o amplo acesso dos fiscais e agentes da Prefeitura do Município de Valinhos a todas as instalações objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Toda e qualquer benfeitoria, edificação, acessão física ou instalação que venha a ser promovida pela Permissionária na área pública passará, de imediato, a integrar o patrimônio público do Município de Valinhos, não gerando em favor da outorgada direito a retenção, compensação financeira ou reembolso, independentemente do tempo de vigência da outorga ou dos motivos que ensejarem sua eventual revogação.

Art. 6º A formalização e detalhamento das condições da presente outorga realizar-se-ão por meio de Termo de Permissão de Uso a ser lavrado pela Divisão de Termos e Contratos da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJ), no qual deverão constar todas as restrições, encargos e obrigações fixados por este Decreto e indicados nos despachos da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Protocolo nº 25.424/26 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Logística

DECRETO Nº 13.156, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R\$ 3.300.000,00.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5º da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.39.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.39.02	Ações de Obras Públicas
15.452.0214.2.069	Serviços de Iluminação Pública
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
91.100.0001	CIP..... R\$ 3.300.000,00
	Subtotal..... R\$ 3.300.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 3.300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.328/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R\$ 2.486.359,51.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.486.359,51 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no inciso V do § 2º do art. 5º da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0203.2.015	Atendimento ambulatorial e hospitalar da rede municipal de saúde
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.310.0000	Saúde – Geral R\$ 2.486.359,51
	Subtotal..... R\$ 2.486.359,51
	TOTAL GERAL..... R\$ 2.486.359,51

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, com fundamento no disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.292/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO Nº 13.158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.854/2025, no valor de R\$ 106.536,81.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 106.536,81 (cento e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), com fundamento no art. 5º, § 2º, inciso VI, da Lei nº 6.854, de 22 de dezembro de 2025, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.39.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
02.39.02	Ações de Obras Públicas
15.451.0214.2.070	Manutenção de Vias Públicas
4490.51.00	Obras e Instalações
05.100.2746	Conv.Paviment.São Bento Recreio R\$ 106.536,81
	Subtotal R\$ 106.536,81
	TOTAL GERAL..... R\$ 106.536,81

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

REBECA LEARDINE QUIJADA
Secretária da Fazenda em exercício

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 16.323/26 – SF e no Processo Administrativo nº 16.282/25 – PMV.

Evandro Regis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SCT Nº 54/2026

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, Fabricio Leite Bizarri, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação referente à prestação de serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas nos próprios da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social da Prefeitura do Município de Valinhos/SP;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Ivan Luiz Martins Franco do Amaral, Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio, matrícula nº 6625701, para exercer a função de gestor da contratação referente ao Processo Administrativo nº 6996/2024 e ao Processo de Compras nº 196/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas nos próprios da Secretaria de Educação, Cultura e Assistência Social da Prefeitura do Município de Valinhos/SP, com a empresa Biovetor Serviços Ltda., em substituição ao servidor David Augusto de Oliveira.

Art. 2º. Fica designado o servidor Rogerio Maia Ramos, Ajudante Geral, matrícula nº 27841, para exercer a função de fiscal da contratação mencionada no art. 1º, em substituição ao servidor Luciano Donizeti Correa.

Art. 3º. Fica designado o servidor Claudio Francisco Chamone Caxito, Agente Administrativo II, matrícula nº 27236, para exercer a função de fiscal suplente da contratação, atuando nas ausências e nos impedimentos do fiscal titular.

Art. 4º. Compete ao gestor e aos fiscais da contratação, no âmbito de suas respectivas atribuições:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- II – acompanhar e conferir a prestação dos serviços, verificando sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais instrumentos da contratação;
- III – verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada;
- IV – elaborar relatórios ou registros de acompanhamento e fiscalização, comunicando ao setor competente eventuais irregularidades identificadas;

- V – recomendar a adoção das providências cabíveis em caso de irregularidades;
VI – exercer as demais atribuições previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que regem a contratação.

Art. 5º. A atuação do gestor e dos fiscais deverá observar os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 12.668/2025 e dos demais instrumentos aplicáveis.

Art. 6º. A substituição dos responsáveis produzirá efeitos a partir da entrada em vigor desta Portaria, permanecendo vigentes as demais disposições relativas à contratação que não forem por ela alteradas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

Fabrizio Leite Bizarri
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 55/2026- S.C.T.

Revoga a Portaria nº 16/2026-S.C.T., que constituiu e nomeou a Comissão Especial para Análise e Seleção de Novo Maestro do Corpo Musical do Município de Valinhos.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 16/2026-S.C.T., que constituiu e nomeou a Comissão Especial para Análise e Seleção de Novo Maestro do Corpo Musical do Município de Valinhos, em decorrência da publicação da Lei nº 7.004, de 28 de outubro de 2026, que revogou a Lei nº 5.525/2017, instituidora do referido Corpo Musical, considerando, ainda, a Lei nº 6.476/2023 e o Decreto nº 9.660/2017, regulamentador da legislação de criação do Corpo Musical.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente Edital de Comunicação, a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, em conformidade com a Portaria SDEI 24/2026, dentro das atribuições, **HOMOLOGA** as seguintes inscrições abaixo relacionadas para participar do fornecimento de alimentos e bebidas ao público do evento **“MARCHA PARA JESUS 2026”**, a ser realizado nos dias **31 de outubro de 2026, das 9h às 19h,, e 07 de novembro de 2026 das 15h às 19:30h**, no CACC, Av. dos Esportes s/n, Valinhos – SP.

01 vaga de LANCHE: Tatiane Trevisan (Lambreta’s), CPF 18xxxx378-x3

01 vaga para PASTEL: Elaine Sarto, CNPJ 4x.8xx.9xx/0001-x0

ERWIN KARL FRANIECK
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tatiane

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026– SDSH

A **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Valinhos, nos termos do edital de chamamento público 02/2026-SDSH, cujo objeto é o Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e suas famílias,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da seleção e classificação da organi-

zação da sociedade civil, em obediência ao item 8.9 do Edital de Chamamento Público 02/2026 – SDSH - Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e suas famílias, conforme abaixo:

1. OSC classificada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos -APAE

Art. 2º - A organização da sociedade civil fica convocada para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a publicação da homologação, a apresentar o Plano de Trabalho e documentos de comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme item 9.2.6 do edital de chamamento público 02/2026 – SDSH.

Art. 3º - A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

Célia Camargo Leão Edelmuth
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Resultado Final do Processo de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SDSH

Objeto: Serviço da Proteção Social Especial – Média Complexidade - Serviço de Proteção Social Especial Para Pessoas com Deficiência e suas famílias

A comissão de seleção, composta pelo Decreto nº 13.145/2026, para conduzir os trabalhos de análise de propostas de parcerias da municipalidade com Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sob a égide da Lei do Marco Regulatório, nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, em conformidade com o item 8.9 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026-SDSH, e diante da ausência de interposição de recurso, torna público o resultado final do processo de seleção, a saber:

1º Lugar
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos
Média geral: 77,50

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto nº 13.145/2026



PREFEITURA DE VALINHOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2026 – PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM COM FOCO NA INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES DE 16 A 18 ANOS.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora pública de Assistência Social no Município de Valinhos, através de sua comissão de seleção, nomeada através do Decreto nº 13.145/26 e conforme Edital de Chamamento nº 03/2026 – Programa de Socioaprendizagem com Foco na Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação da Proposta apresentada por organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o serviço relacionado no Edital de Chamamento 03/2026 - **Programa de Socioaprendizagem com Foco na Integração e Inclusão ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos.**

Resultado Preliminar de Pontuação e Classificação da Proposta

OSC Proponente: Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos			
Nº	Quesito	Avaliação	Pontual Média
1	Descrição da realidade que será objeto da parceria (diagnóstico social).	Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil etário Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil socioeconômico Apresentação de informações sobre vulnerabilidades e/ou riscos sociais do público alvo no município; Indicação das fontes consultadas	35
2	Descrição das estratégias metodológicas	Coerência entre as atividades propostas (considerando os 3 eixos norteadores do serviço) e o nexo com o diagnóstico social apresentado. Adequação da forma de execução das atividades e as estratégias metodológicas que serão executadas para o alcance dos objetivos específicos. Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço.	33,33

		Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários (crianças/adolescentes e famílias) do serviço no planejamento e na execução das atividades.	
3	Recursos Humanos	Apresentação da equipe mínima exigida no Termo de Referência para a execução do serviço. Coerência entre o quadro de RH e as estratégias metodológicas	15
4	Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta. Apresentação de compatibilidade na planilha de composição de custos dos serviços com a execução do serviço	13,33
PONTUAÇÃO MÉDIA GERAL			96,66

Art. 2º A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação da proposta, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Os recursos deverão ser protocolados através de petição eletrônico na plataforma 1doc acessando: www.valinhos.sp.gov.br – Cidadão - Valinhos 360/1Doc – digitar no campo busca “SDSH” - chamamento público/SDSH - on-line>via protocolo 1DOC, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluído o dia do início e incluindo o final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto 13.145/26

		estratégias de envolvimento dos usuários (crianças/adolescentes e famílias) do serviço no planejamento e na execução das atividades	
3	Recursos Humanos	Apresentação da equipe mínima exigida no Termo de Referência para a execução do serviço. Coerência entre o quadro de RH e as estratégias metodológicas	13,33
4	Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta. Apresentação de compatibilidade na planilha de composição de custos dos serviços com a execução do serviço	12,50
PONTUAÇÃO MÉDIA GERAL			80,83

Art. 2º A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação da proposta, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Os recursos deverão ser protocolados através de petição eletrônico na plataforma 1doc acessando: www.valinhos.sp.gov.br – Cidadão - Valinhos 360/1Doc – digitar no campo busca “SDSH” - chamamento público/SDSH - on-line>via protocolo 1DOC, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluído o dia do início e incluindo o final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 23 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto 13.145/26



PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2026 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLEDORA.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora pública de Assistência Social no Município de Valinhos, através de sua comissão de seleção, nomeada através do Decreto nº 13.145/26 e conforme Edital de Chamamento nº 04/2026 – **Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação da Proposta apresentada por organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o serviço relacionado no Edital de Chamamento 04/2026 - Serviço da Proteção Social Especial – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Resultado Preliminar de Pontuação e Classificação da Proposta

OSC Proponente: Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos Anélio Zanuchi – “CAVAZ”			
Nº	Quesito	Avaliação	Pontual Média
1	Descrição da realidade que será objeto da parceria (diagnóstico social).	Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil etário. Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil socioeconômico. Apresentação de informações sobre vulnerabilidades e/ou riscos sociais do público alvo no município; Indicação das fontes consultadas	24,17
2	Descrição das estratégias metodológicas	Coerência entre as atividades propostas (considerando os 3 eixos norteadores do serviço) e o nexo com o diagnóstico social apresentado. Adequação da forma de execução das atividades e as estratégias metodológicas que serão executadas para o alcance dos objetivos específicos. Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço. Consistência na demonstração de	30,83



PREFEITURA DE
VALINHOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2026 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de gestora pública de Assistência Social no Município de Valinhos, através de sua comissão de seleção, nomeada através do Decreto nº 13.145/26 e conforme Edital de Chamamento nº 05/2026 – **Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar de pontuação e classificação da Proposta apresentada por organização da sociedade civil visando a celebração de parceria em regime de mútua colaboração para o serviço relacionado no Edital de Chamamento 05/2026 - **Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua**:

Resultado Preliminar de Pontuação e Classificação da Proposta

OSC Proponente: Reencontro – Centro de Tratamento para Dependentes de Alcool e Outras Drogas			
Nº	Quesito	Avaliação	Pontual Média
1	Descrição da realidade que será objeto da parceria (diagnóstico social).	Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil etário. Caracterização do público-alvo do serviço no município com informações sobre o perfil socioeconômico. Apresentação de informações sobre vulnerabilidades e/ou riscos sociais do público alvo no município; Indicação das fontes consultadas	17,50
2	Descrição das estratégias metodológicas	Coerência entre as atividades propostas (considerando os 3 eixos norteadores do serviço) e o nexo com o diagnóstico social apresentado. Adequação da forma de execução das atividades e as estratégias metodológicas que serão executadas para o alcance dos objetivos específicos	17,50

		Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	
		Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários (crianças/adolescentes e famílias) do serviço no planejamento e na execução das atividades	
3	Recursos Humanos	Apresentação da equipe mínima exigida no Termo de Referência para a execução do serviço	13,33
		Coerência entre o quadro de RH e as estratégias metodológicas	
4	Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros	Adequação da proposta ao valor total de recursos disponibilizados para a celebração da parceria constante no edital, com menção expressa ao valor global da proposta	11,67
		Apresentação de compatibilidade na planilha de composição de custos dos serviços com a execução do serviço	
PONTUAÇÃO MÉDIA GERAL			60

Art. 2º A organização da sociedade civil participante do chamamento público poderá interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação da proposta, endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Os recursos deverão ser protocolados através de petição eletrônica na plataforma 1doc acessando: www.valinhos.sp.gov.br – Cidadão - Valinhos 360/1Doc – digitar no campo busca "SDSH" - chamamento público/SDSH - on-line>via protocolo 1DOC, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, excluído o dia do início e incluindo o final.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Decreto 13.145/26

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1992, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 17.045/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização celebrado com INCLUSIVE EDUCACIONAL LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 17.045/2026:

I – gestor do contrato:

a) titular: Renata Lobo Catusso, Diretora do Departamento de Educação Inclusiva e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 66.323.

II – fiscal técnico:

a) titular: Jony Anderson de Oliveira, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 25.972;

b) substituto: Marcelo Eugênio Melicio, Vice-Diretor de Unidade Educacional matrícula nº 27.326.

III – fiscal administrativo:

a) titular: Karina Edith Tonello Pollastrini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 25.275, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos.

b) substituto: Letícia Trifílio Mancini, Chefe de Divisão de Compras, Controle Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 26.863, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos;

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências necessárias à regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário de Educação

PORTARIA N.º 1993, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo para acompanhamento da execução de contrato decorrente do Processo Administrativo nº 1.556/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.668, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Valinhos;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.889, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre o fluxo de instrução processual, segregação de funções e conferência documental no âmbito da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestão e fiscalização celebrado com:

MV SERVIÇOS LTDA, decorrente do Processo Administrativo nº 1.556/2023:

I – gestor do contrato:

a) titular: RENATA LOBO CATUSSO, Diretora do Departamento de Educação Inclusiva e Desenvolvimento Humano, matrícula nº 66.323.

II – fiscal técnico:

a) titular: JONY ANDERSON DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Educação Especial e Inclusiva, matrícula nº 25.972.

b) substituto: MARCELO EUGÊNIO MELÍCIO, Chefe de Divisão de Educação Especial e Inclusiva, matrícula nº 27.326.

III – fiscal administrativo:

a) titular: Leticia Trifilio Mancini, Chefe de Divisão de Contratos e Aditivos, matrícula nº 26.863, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos;

b) substituto: Karina Edith Tonello Pollastrini, Chefe de Divisão de Contratos e Aditivos, matrícula nº 25.275, lotada no Departamento de Contratos e Suprimentos.

§ 1º Os substitutos exercerão as respectivas funções nas ausências e impedimentos dos titulares.

§ 2º A atuação dos agentes designados observará as competências, atribuições, procedimentos e responsabilidades estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 2º Compete ao gestor do contrato coordenar e acompanhar a execução contratual sob a perspectiva administrativa e gerencial, promovendo as providências necessárias a regular execução do ajuste e exercendo as atribuições estabelecidas na legislação, no Decreto Municipal nº 12.668/2025, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 3º Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução material do objeto contratado, especialmente quanto aos aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, verificando sua conformidade com as condições, especificações, prazos e níveis de desempenho estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 4º Compete ao fiscal administrativo acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos da execução contratual, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal, na Portaria nº 1.889/2026, no instrumento contratual e nos demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º O exercício das funções previstas nesta Portaria deverá observar a segregação de funções, de modo que as atividades de gestão, fiscalização técnica e fiscalização administrativa sejam desempenhadas de acordo com as respectivas competências, sem prejuízo da necessária comunicação e atuação coordenada entre os agentes designados.

Art. 6º Os agentes designados deverão manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar, tempestivamente, ao agente ou à autoridade competente as situações cuja solução ultrapasse suas atribuições, para adoção das providências cabíveis.

Art. 7º As designações previstas nesta Portaria permanecerão vigentes enquanto perdurar a execução do respectivo instrumento, ressalvada a substituição do agente ou a cessação da designação, formalizada pela autoridade competente.

Parágrafo único. A unidade responsável deverá promover tempestivamente a indicação de novo agente sempre que ocorrer situação que inviabilize a continuidade do exercício da função pelo servidor designado.

Art. 8º Informo que a data dos efeitos dessa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO PARA ESPECIALISTAS / 2026

A Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Valinhos, tendo em vista o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 4.372/2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos faz saber que abrirá inscrições para o Concurso Anual de Remoção de Diretor de Unidade Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico, efetivos da Rede Municipal de Ensino.

Esse Concurso de Remoção não invalida o §1º, do artigo 28, da Lei Municipal nº 4.372/2008.

I - Das Vagas

As vagas que estão sendo oferecidas em Concurso de Remoção de Diretor de Unidade Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico efetivos da Rede Municipal de Ensino são as publicadas no quadro abaixo. Serão automaticamente colocados à disposição aqueles cargos que vagarem em decorrência da escolha feita pelo Diretor de Unidade Educacional, Vice-Diretor de Unidade Educacional e Coordenador Pedagógico durante a sessão de escolha do Concurso de Remoção.

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO:

Para Coordenador Pedagógico:

- EMEB Cecília Meirelles (M/T)
- EMEB Cecília Meirelles (T/N)
- CEMEI Alberto Juliano Serra
- CEMEI Solange Elizabeth Pereira da Silva
- CEMEI Antônio Montero Filho

Para Diretor de Unidade Educacional:

- EMEB Dom Agnelo Rossi
- EMEB Governador Orestes Quércia
- EMEB Luiz Antoniazzi
- EMEB Tio Pedro Brandini
- EMEB Professora Dirce Antônio
- EMEB Professora Marli Aparecida Borelli Bazetto

II - Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no dia 09/11/2026, na Secretaria da Educação, situada à Rua Francisco Glicério, 185, das 9h às 11h, acompanhadas da entrega dos documentos comprobatórios para a contagem de pontos, sob a forma de cópias, com visto confere do Supervisor de Ensino, no caso de inscrição de Diretor de Unidade Educacional e Vice-Diretor de Unidade Educacional, e visto confere do Diretor, no caso de inscrição de Coordenador Pedagógico, juntamente com a contagem de tempo de serviço.

III - Condições para Inscrição

A - Para Diretor de Unidade Educacional:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

B - Para Vice-Diretor de Unidade Educacional:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

C - Para Coordenador Pedagógico:

1. Ser efetivo da Rede Municipal de Ensino de Valinhos;
2. Declaração de tempo de serviço fornecida pela Secretaria da Educação, assinada pela Coordenadoria de Recursos Humanos;
3. Apresentação de cópias dos títulos, com visto confere do Supervisor de Ensino.

IV - Da Classificação

O presente Concurso de Remoção será de Títulos e Tempo de Serviço.

A classificação, a ser publicada em 17/11/2026 na Imprensa Oficial, dar-se-á por ordem decrescente da nota obtida através do somatório da pontuação do tempo de serviço no cargo e títulos.

A - Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Valinhos para Diretores de Unidade Educacional, Vice-Diretores de Unidade Educacional e Coordenadores Pedagógicos efetivos:

1. Tempo de serviço acumulado no cargo: valor de 01 (um) ponto por mês trabalhado, a partir do mês de ingresso do servidor no cargo até o mês de julho de 2025, independentemente do dia da entrada em exercício no cargo.

2. Tempo de serviço entre o dia 1 de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026: valor de 0,5 (cinco décimos) de ponto por dia efetivamente trabalhado.

B - Títulos: Limitados a 04 (quatro) de cada item.

1. Pós-graduação em nível de Especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360h, em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 15 (quinze) pontos.

2. Pós-graduação em nível de Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 30 (trinta) pontos.

3. Pós-graduação em nível de Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 40 (quarenta) pontos.

Não serão computados para efeitos de pontuação diplomas de graduação ou pós-graduação que foram pré-requisitos para o ingresso no cargo.

Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Educação, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da classificação.

V - Da Escolha

A escolha realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2026, às 14h, nas dependências da Secretaria da Educação, situada à Rua Francisco Glicério, nº195, Centro. Em caso de empate na classificação, são estabelecidos os seguintes critérios de desempate em ordem de preferência:

- a) maior idade;
- b) maior quantidade de filhos.

VI - Das Disposições Finais

O resultado final será publicado no Boletim Municipal em 01/12/2026.

A efetivação do resultado da remoção do Especialista terá efeitos a partir da entrada em exercício dos especialistas convocados em Concurso Público.

Também deverá ser comprovada a regularidade na prestação das contas escolares da Unidade Educacional de origem até 31/12/2026.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

André Leal Amaral
Secretário da Educação

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA N.º 29 / 2026

O **Secretário de Esportes e Lazer** Renato Dirnei Florêncio, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12.668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

P.A. 8102/2026

Lei Municipal nº 3.915/2005 e Lei Municipal nº 6.600/2024
Portaria nº 19.899/2026 e Portaria nº 20.002/2026

Marcelo Sponton
Junta de Recursos Fiscais
Membro

Renato Dirnei Florencio

Processo Administrativo

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15841/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

OBJETO: Aquisição de tênis escolar

DATA/HORA/LOCAL: 16/11/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17979/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2026

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas para atendimento às famílias cadastradas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Valinhos

DATA/HORA/LOCAL: 13/11/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA

Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6610/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de parques infantis tipo playground

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

PLANET BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.432.336/0001-40, para o Item 01, no valor total de R\$ 236.000,00; Item 02, no valor total de R\$ 572.000,00; Item 03, no valor total de R\$ 560.000,00; Item 04, no valor total de R\$ 660.000,00; Item 05, no valor total de R\$ 320.000,00; Item 06, no valor total de R\$ 192.000,00; Item 07, no valor total de R\$ 15.000,00; Item 08, no valor total de R\$ 14.000,00; Item 09, no valor total de R\$ 30.000,00; Item 10, no valor total de R\$ 344.000,00; Item 11, no valor total de R\$ 810.000,00; Item 12, no valor total de R\$ 96.000,00; Item 13, no valor total de R\$ 90.000,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 100/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinho/SP, 29 de outubro de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026 - A

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 16.808/2026 – Processo de Compras nº 326/2026 – Dispensa Emergencial nº 125/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **NEUPHARMA DISTRIBUICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** com sede na Avenida Casa Verde nº2252, Bairro Casa Verde, CEP: 02520-200, na cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 21.487.927/0001-78, para aquisição de materiais de coleta, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), com o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
01	TUBO AMARELO (GEL) 4,0 A 5,0ML SEPARADOR DE SORO – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML, GEL ACELERADOR DE COAGULAÇÃO, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELA, ESTERILIZADO, TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	18.000	NEUVAC	R\$ 0,42	R\$ 7.560,00

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

MICHELE FELIX DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

MARIA CAROLINA TROMBETTA
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 16.808/2026 – Processo de Compras nº 326/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2026 - B

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 16.808/2026 – Processo de Compras nº 326/2026 – Dispensa Emergencial nº 125/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA**, com sede na Rodovia SC 445, nº 1084, Bairro Presidente Vargas, CEP: 88.820-000, na cidade de Içara/SC, inscrita no CNPJ 27.914.706/0001-15, para aquisição de materiais de coleta, no valor total de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), com o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
02	TUBO AMARELO (GEL) 7,5 A 9,0ML SEPARADOR DE SORO – TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., INCOLOR, ESTÉRIL, ASPIRAÇÃO DE 7,5 A 9,0 ML, GEL ACELERADOR DE COAGULAÇÃO, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, NA COR AMARELA, ESTERILIZADO, TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PÇ	24.000	R\$ 0,77	R\$ 18.480,00

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde

MICHELE FELIX DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica

MARIA CAROLINA TROMBETTA
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 16.808/2026 – Processo de Compras nº 326/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 17.045/2026, Processo de Compras nº 336/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa **INCLUSIONE EDUCACIONAL LTDA**, com sede na Avenida João Erbolato, n. 291, Jardim Chapadão, CEP n. 13.070-070, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.354.174/0001-89, para contratação de 01 (uma) vaga de atendimento educacional especializado, destinada ao atendimento de estudante, de modo a assegurar condições adequadas ao seu desenvolvimento, aprendizagem, participação e permanência no ambiente educacional, com vigência contratual a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, no valor total de **R\$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Especificação do Serviço	Qtd	Unid	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	VAGA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA PARA A MENOR A.R.A.	01	SV	R\$23.700,00	R\$23.700,00

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

ANDRE LEAL AMARAL
Secretário de Educação

RENATA LOBO CATUSSO
Diretora do Departamento de Educação Inclusiva e Desenvolvimento Humano

JONY ANDERSON DE OLIVEIRA
Professor de Educação Básica I

MARCELO EUGÊNIO MELICIO
Vice-Diretor de Unidade Educacional

KARINA EDITH TONELLO POLLASTRINI
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

LETÍCIA TRIFILIO MANCINI
Chefe de Divisão de Compras, Controle Orçamentário e Financeiro

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 17.045/2026, Processo de Compras nº 336/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, data da assinatura eletrônica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Antonio Carlos, 301 – Centro – Valinhos – SP – CEP: 13270-005
Fone: (19) 3871-1213 – Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N.º 46/2026

O **Secretário de Obras Públicas** Sr. Alexandre Emerson de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos;

Considerando o quanto disposto no Decreto Municipal n. 12668/2025;

Considerando o Manual de Gestores e Fiscais de Contrato lançado pelo Controle Interno do Município;

Considerando a necessidade de garantir a eficiente gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Administração Pública;

NOMEIA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contratos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 12668/2025 para atuação no contrato que será formalizado entre a Municipalidade e CONTATO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.637.232/0001-98, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 9035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para realização de pavimentação com piso intertravado no estacionamento do Parque Municipal “Monsenhor Bruno Nardini, conforme especificações do termo de referência.

Gestor de Contrato: Alexandre Emerson de Oliveira, Secretário de Obras Públicas, matrícula nº 20.832.

Fiscal de Contrato: Ana Paula Palma Nogueira Araujo, Engenheira Civil/Sanitarista, matrícula nº 21.978.

Substituto: Felipe Figueiredo Xavier de Oliveira Gaspar, Diretor de Gestão e Processos, matrícula nº 66248.

Art. 2º. O gestor de contrato será responsável por:

- I. Acompanhar a execução do contrato;
- II. Verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do contrato;
- IV. Recomendar as devidas providências em caso de irregularidades;
- V. Encaminhar pedidos de modificações no contrato;
- VI. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 3º. O fiscal de contrato será responsável por:

- I. Fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações;
- II. Acompanhar a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços;
- III. Emitir relatórios sobre a fiscalização, comunicando eventuais irregularidades;
- IV. Outras atribuições previstas na legislação e no contrato.

Art. 4º. A atuação do gestor e do fiscal do contrato será regida pelos princípios da economicidade, eficiência e legalidade e terá validade até o final do contrato, caso não haja necessidade de troca, não findando-se pela exoneração de cargo ou função de confiança.

Art. 5º. Esta Portaria foi lavrada e publicada pela Secretaria de Obras Públicas e entra em vigor na data de sua publicação.

28 de outubro de 2026

Alexandre Emerson de Oliveira

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA

Onde se lê:

EDITAL 368 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

- Documentos juntados ao Processo n.º 3.828/2026 – Solicitação de Desinstituição do Estabelecimento a – CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS

Leia-se:

EDITAL 367 / 2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **DEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 3.828/2026 – Solicitação de Desinterdição do Estabelecimento a – CLAYTON PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL 375/ 2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Renovação de Licença de Funcionamento do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s)

Nº Prot.: 29.554/2026 Data de Validade: 11/07/2027
Nº CEVS: 355620601-477-000055-1-7
Razão Social: AUREA MAYUMI HOKAMA - ME
Nome Fantasia: IRIS HOMEOPATIA
CNPJ/CPF: 61.176.210/0001-20
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 30.699/2026 Data de Validade: 22/10/2027
Nº CEVS: 355620601-325-000011-1-2
Razão Social: OPTALED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-
TOS OPTICOS LIMITADA
Nome Fantasia: OPTALED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPA-
MENTOS ÓPTICOS LIMITADA-ME
CNPJ/CPF: 03.448.946/0001-03
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Nº Prot.: 30.587/2026 Data de Validade: 24/09/2027
Nº CEVS: 355620601-562-000352-1-1
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
Nome Fantasia: SODEXO - UNIDADE EUROPACK
CNPJ/CPF: 49.930.514/3879-78
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 35.035/2026 Data de Validade: 05/09/2027
Nº CEVS: 355620601-863-000959-1-5
Razão Social: INSTITUTO HUMANITA DE SAUDE E ENSINO ESPE-
CIALIZADO LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO HUMANITÁ DE SAUDE E ENSINO ESPE-
CIALIZADO LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 10.769.759/0001-97
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 376/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a solicitação de alteração de dados cadastrais – Baixa de Responsabilidade Técnica - do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 35.970/2026
Nº CEVS: 355620601-493-000053-1-2
Razão Social: TRANSPORTE E LOGISTICA VITALOG LTDA
Nome Fantasia: VITALOG
CNPJ/CPF: 59.665.718/0001-40
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE
PRODUTOS
Resp. Técnica: KELI CRISTINA DE CARVALHO
CPF: 961.888.206-34 CRF: 25482-0 SP

Nº Prot.: 35.969/2026
Nº CEVS: 355620601-521-000123-1-9
Razão Social: TRANSPORTE E LOGISTICA VITALOG LTDA
Nome Fantasia: VITALOG
CNPJ/CPF: 59.665.718/0001-40
Ramo de Atividade: DEPÓSITOS DE PRODUTOS RELACIONADOS À
SAÚDE
Resp. Técnica: KELI CRISTINA DE CARVALHO
CPF: 961.888.206-34 CRF: 25482-0 SP

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 377 / 2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Processo n.º 1.064/2026 – Laudo Técnico de Avaliação do Estabelecimento a – FUNCIONAL MIKRON INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 17.547/2026 – Defesa ao Auto de Infração nº 0291 Série E a – CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 378/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0366 série E, a – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS

Conforme o disposto no(s) Artigos 196, 197 e 200-II, da Constituição Federal de 1988; Artigos 86 1º parágrafo 92, 93, 110, 122 e seu inciso XVII, da Lei Estadual nº 10.083/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo. Contrariando os artigos 56, 118 e 119 da RDC 34/2014 e artigo 8 da RDC 63/2011

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 379/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0367 série E, a – BOM MESTRE CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL E DROGAS

Conforme o disposto no(s)
Artigos 196, 197 e 200-II, da Constituição Federal de 1988; Artigos 86 (1º parágrafo) 92, 93, 110, da Lei Estadual nº 10.083/1998 Código Sanitário do Estado de São Paulo.
RDC ANVISA nº 29, de 30 de junho de 2011, artigo 19, incisos III e IV e Lei Federal nº10.216, de 06 de abril de 2001

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 380/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0363 série E, a – EMPÓRIO DO CHOPP VALINHOS LTDA

Conforme o disposto no(s) nos Artigos 92, 93, 110, 112, 122- Inciso I e127, todos de Lei 10.083/98-Código Sanitário do Estado de São Paulo. De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988-Artigo 200- Inciso I

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 381/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0376 série E, a – BLUEBERRY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Em termos do Art. 127 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), o estabelecimento infringiu a legislação sanitária, restando a conduta tipificada no Art. 122, inciso I, da referida Lei Estadual nº 10.083/1998, combinado com o Art. 4º, §2º, da Portaria CVS 1/2024. Multa com fulcro no Artigo 2º, § 1º, alínea “b”, e Artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.291/1990.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 382/2026
O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** nº 0377 série

E, a – BLUEBERRY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Em termos do Art. 127 da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), o estabelecimento infringiu a legislação sanitária, restando a conduta tipificada no Art. 122, inciso XIV, da referida Lei Estadual nº 10.083/1998, combinado com o Art. 7º da Resolução RDC nº 727/2022. Multa com fulcro no Artigo 2º, § 1º, alínea “b”, e Artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.291/1990.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 383/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produtos** nº 0371 série E, a – FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA-EPP

Conforme o disposto no(s) artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, 122 e seu inciso XIX da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); combinados com a Lei Municipal N 2291/90, e contrariando o disposto em Art. 35 e seus §§ 3º e 4º da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009; Art. 03, Art. 10 e Art. 15, todos da RDC nº 22, de 29 de abril de 2014; Art. 69 e seu § 1º e Art. 72, todos da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e Art. 1, §4º da RDC nº 58, de 05 de setembro de 2007.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 384/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produtos** nº 0372 série E, a – FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA-EPP

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal No 2.291/1990; contrariando o disposto em §3º do Art. 35 da RDC nº 44/2009. Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 385/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição de Produtos** nº 0046 série DD, a – FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA-EPP

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto em Art. 3, Art. 10 e seus §§ 3º, 4º e 6º, ambos da RDC nº 22/2014, bem como das alíneas A e B do § 4º do Art. 93 da Portaria nº 6/1999; Art. 37 e 38 da RDC nº 44/2009 e Art. 67 da Portaria nº 344/1998. Obs.: Termo lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 386/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição de Produtos** nº 0047 série DD, a – FUNAYAMA AGOSTINI COM. PROD. FARM. LTDA-EPP

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto em §3º Art. 35 da RDC nº 44/2009.

Obs.: Termo lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 387/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento** nº 0380 série E, a – CINTHYA APARECIDA SIMÕES FÁVE-RO

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIII, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 388/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total de Produtos** nº 0379 série E, a – CINTHYA APARECIDA SIMÕES FAVERO

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIII, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal N 2.291/1990.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 389/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Interdição de Produtos** nº 0048 série DD, a – CINTHYA APARECIDA SIMÕES FAVERO

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, Artigo 122 e seu inciso XIII, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), combinados com a Lei Municipal N 2.291/1990.

Obs.: Auto lavrado na repartição pública de acordo com o artigo 13 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 390/2026

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total do Estabelecimento** nº 0378 série E, a – RAIA DROGASIL S/A

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, artigo 122 e seus incisos I e XIX, todos da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto §2º do Art. 6, parágrafo único do Art. 9 e Art. 12, todos da RDC nº 44/2009.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 391/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento** nº 0045 série DD, a – RAIA DROGASIL S/A

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, artigo 122 e seus incisos I e XIX, todos da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, combinados com a Lei Municipal Nº 2.291/1990; contrariando o disposto §2º do Art. 6, parágrafo único do Art. 9 e Art. 12, todos da RDC nº 44/2009.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 392/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Termo de Liberação do Estabelecimento Parcial** nº 0049 série E, a – RAIA DROGASIL S/A

Conforme o disposto no(s) Artigos 196 e 197 da Constituição Federal de 1988; Artigos 92, 93, 110, 112 e seus incisos, artigo 122 e seus incisos I e XIX, todos da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); artigo 10, inciso I, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, combinados com a Lei Municipal N 2.291/1990; contrariando o disposto §2º do Art. 6, parágrafo único do Art. 9 e Art. 12, todos da RDC nº 44/2009.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 393/2026

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 0231 série E, a – ADRIEL XAVIER DE SOUZA

Conforme o disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 4 art. 92 art. 93 4 art. 110 * art. 112 c/c inciso I e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10083/1998, combinados com o art. 29 51º -a da Lei Municipal nº 2.291/90, art. 2 — I da Federal 6.437/77.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

LUCIANA PIGNATTA BRITO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETÁRIA

LUCIANE NAVARRO S. ASSIS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

EDITAL Nº 51/2026
Processo nº 12.215/2026

A **Secretaria de Segurança Pública e Cidadania** vem, pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0047/2026, Série SSPC, a **Marli Moesch Duarte**, por infração ao artigo 1º parágrafos I e II, artigo 2º incisos I, II, IV, artigo 3º incisos I e artigo 4º, inciso I, todos da Lei 5115/15. Fica(m) o(s) infrator(es) sujeito(s) às penalidades previstas no artigo 132, da lei nº 2.953/96, ficando advertido(s) o(s) Infrator(es) que poderá(ão) apresentar recurso, no prazo de **15 dias**, a contar da ciência do presente auto.

Valinhos, 27 de outubro de 2026.

Oswaldo Luiz de Rocco
Secretário
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

SECRETARIA DO VERDE E DA AGRICULTURA

SECRETARIA DO VERDE E AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 022/2026

O **Departamento de Meio Ambiente da Secretaria do Verde e da Agricultura** vem pelo presente comunicar que:

1. A empresa Cartonav Indústria e Comércio de Papel, Papelão e Embalagens Ltda requereu, no dia 26/09/2026, a Renovação da Licença de Operação nº 1666, através do protocolo digital nº 33.742/2026, para a atividade de “fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado”. (G)
2. A empresa Mercury Indústria e Comércio Ltda recebeu, no dia 01/10/2026, as Licenças Prévia, e Instalação e de Operação nº 1939, através do protocolo digital nº 31.242/2025, para a atividade de “fabricação de ferramentas”. (M)
3. A empresa HRV Automação – Fabricação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda requereu, no dia 05/08/2026, a Licença de Operação – Renovação, através do protocolo digital nº 27.609/2026, para a atividade de “fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios”. (M)
4. A empresa Vemax Maquinas S.A. requereu, no dia 01/10/2026, a Licença de Operação – Renovação, através do protocolo digital nº 34.392/2026, para a atividade de “fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios”. (J)
5. A empresa Sesamo Real Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda requereu, no dia 13/04/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para ampliação de área e equipamentos, através do protocolo digital nº 13.703/2026, para a atividade de “moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente”. (G)
6. A empresa Karina Signoretti recebeu, no dia 09/10/2026, a Licença de Operação nº 1864, que renova a Licença de Operação nº 1710, através do protocolo digital nº 14.387/2025, para a atividade de “fabricação de massas alimentícias”. (G)
7. A empresa Metallico Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda recebeu, no dia 09/10/2026, a Licença de Operação nº 2000, renova a Licença de Operação nº 1641, através do protocolo digital nº 22.040/2026, para a atividade de “fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente”. (G)
8. A empresa Shempo Indústria e Comércio de Painéis e Componentes Ltda recebeu, no dia 09/10/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 2022, através do protocolo digital nº 29.721/2026, para a atividade de “fabricação de painéis e letreiros luminosos”. (G)
9. A empresa Dufer Indústria e Comércio de Alimentos Ltda recebeu, no dia 16/10/2026, a Licença de Operação nº 1989, que renova a Licença de Operação nº 1639, através do protocolo digital nº 18.602/2026, para a atividade de “fabricação de massas alimentícias”. (G)
10. A empresa Ottobock do Brasil Tecnica Ortopedica Ltda requereu, no dia 09/10/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para ampliação de área e equipamentos, através do protocolo digital nº 35.440/2026, para a atividade de “fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda”. (J)
11. A empresa G.Viel Soldas e Caldeiraria Ltda requereu, no dia 16/10/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, através do protocolo digital nº 36.035/2026, para a atividade de “fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias”. (G)
12. A empresa T.V. Rigoletto Indústria e Comércio Ltda requereu, no dia 17/09/2026, a Licença de Operação – Renovação, através do protocolo digital nº 32.526/2026, para a atividade de “aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras”. (J)
13. A empresa Pumps Brasil Ltda recebeu, no dia 26/10/2026, a Licença de Operação nº 2007, que renova a Licença de Operação nº 1550, através do protocolo digital nº 25.079/2026, para a atividade de “fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas”. (G)
14. A empresa Pumps Brasil Ltda recebeu, no dia 26/10/2026, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação nº 2012, para ampliação de área, através do protocolo digital nº 26.824/2026, para a atividade de “fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas”. (G)

Valinhos, 26 de outubro de 2026.

André Luís dos Reis
Secretário da Secretaria do Verde e Agricultura

Engº Theophilo Olyntho de Arruda Neto
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

**** CONSELHOS MUNICIPAIS ****

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

A **Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CMAS, **CONVOCA a 424ª. Reunião Plenária Ordinária** para o dia **12 de novembro de 2026, às 08h30min**, que ocorrerá no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na

Praça Anny Caroline Bracalente, Vila Boa Esperança, em primeira chamada com a presença de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado, com no mínimo 1/3 dos seus membros com direito a voto, com a seguinte pauta:

NOTA INFORMATIVA

Informação sobre a 423ª Reunião Plenária Ordinária:
Informamos que a 423ª Reunião Plenária Ordinária, anteriormente prevista para o dia 08 de outubro de 2026, não foi realizada e teve sua convocação cancelada previamente à publicação oficial, em virtude de incompatibilidade na agenda da técnica responsável pela apresentação da matéria em pauta na Ordem do Dia. A respectiva matéria foi transferida para a presente sessão plenária.

PAUTA

I – EXPEDIENTE

- Comunicação e justificativas de ausências dos conselheiros;
- Leitura e Aprovação da ata anterior;
- Ciência de correspondências e documentos enviados e recebidos;
- Comunicações gerais.

II – ORDEM DO DIA

- Plano de ação Recurso Federal e Estadual 2027
- Devolutiva de comissões temáticas;

Valinhos, 28 de outubro de 2026

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, através do seu Presidente, **convoca** para a **164ª Reunião Ordinária** a ocorrer no dia **05 de novembro de 2026, às 8h**, na Casa dos Conselhos localizada à Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, com a seguinte pauta:

1. EXPEDIENTE

- Leitura das justificativas dos conselheiros faltantes;
- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior (163ª, RO), podendo a leitura ser dispensada por decisão do plenário.
- Informe de correspondências recebidas ou expedidas.

2. ORDEM DO DIA

- EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) atinente à AP (Análise de Projeto) nº 1.547/25 – continuação;
- Ofício MP nº 451/26 – Assunto: informações se foi debatido no colegiado, sobre a necessidade de pavimentação de vias públicas;
- Correção material da Resolução CMDU nº 001/2026 - Dispõe sobre os procedimentos para a deliberação de recursos do Fundo do Desenvolvimento Urbano – FDU, já aprovada pelo Plenário na RO 161ª de 06/08/26;
- Informações sobre Alvará de execução municipal para a obra emergencial de restauro do Casarão da sede do Clube de Campo Vale Verde.

Valinhos, 20 de outubro de 2026.

César André Cruz Barduchi
Presidente do CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação - CME, através de sua Presidente, **CONVOCA** os Conselheiros, titulares e suplentes, para a **13ª Reunião Plenária Extraordinária**, que ocorrerá no dia **05/11/2026, (quinta-feira), às 13h30**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Praça Anny Caroline Bracalente, na Rua 31 de março, s/n, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP. Em primeira (1ª) chamada com a presença mínima de cinquenta por cento mais um dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda (2ª) chamada, quinze minutos após o horário determinado, com um mínimo de 6 membros, sendo 2 de cada segmento – Representantes do Poder Público Municipal, Representantes dos profissionais da área e Representantes da Sociedade Civil (Art. 22, § 1º).

PAUTA

a) EXPEDIENTE:

- Justificativa dos ausentes;

b) ORDEM DO DIA:

- Deliberação sobre a manifestação institucional a ser encaminhada ao Ministério Público;

Valinhos, 29 de outubro de 2026

Cristiane Ribeiro Leite
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 448ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, na pessoa de sua presidente, Sra. Roberta Nunes Barbosa, **CONVOCA** as Conselheiras para a **448ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **06 de novembro de 2026 (sexta-feira), às 08h**, na Casa dos Conselhos, com segunda chamada às 08h15.

I – EXPEDIENTE

- Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
- Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;

II – ORDEM DO DIA

- Planejamento das ações referentes aos 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

Roberta Nunes Barbosa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

RESOLUÇÃO CMDM Nº 04/2026 02 de outubro de 2026

“Altera o horário de realização das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o exercício de 2026, modificando o art. 1º da Resolução CMDM nº 01/2026, e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM de Valinhos/SP, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais, e

CONSIDERANDO a deliberação soberana do Plenário ocorrida na Quatrocentésima Quadragésima Sétima (447ª) Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a pontualidade, a logística de deslocamento das conselheiras e a garantia do quórum regimental de deliberação para o pleno andamento dos trabalhos colegiados;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CMDM nº 01/2026, de 17 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer que as Reuniões Ordinárias do CMDM ocorrerão mensalmente, na primeira sexta-feira de cada mês, com convocação para as 08h00 e início com tolerância regimental de até 15 (quinze) minutos, às 08h15, na Casa dos Conselhos de Valinhos.”

Art. 2º Ficam mantidas as datas do cronograma de reuniões fixadas pelo art. 2º da Resolução CMDM nº 01/2026 para o restante do exercício de 2026, bem como as demais disposições vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município.

Valinhos, 02 de outubro de 2026.

ROBERTA NUNES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da Quadringentésima octogésima (480ª) Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia **vinete e oito de setembro de dois mil e vinte seis (28/09/2026)**, de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com início às 8h30. Participaram os seguintes conselheiros titulares: Dulcinéia Aparecida da Silva, Patrícia Oliveira Ramos, Luzia da Silva, Márcia Bernardes de Souza Bueno e Maria Helena Lovizaro, representantes dos usuários; Edna Prazeres dos Santos, representante dos movimentos sociais organizados; Maria de Fátima Santos e Francisco Eri Cruz, representantes dos trabalhadores da saúde; Clarissa Faria Pedroso, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini e Viviane Cristina Barro de Moura, representantes dos Prestadores de serviços da Saúde; e os conselheiros suplentes: Aguinaldo Puridelli, representante dos usuários; Júlia Chakkour, representante de entidades representativas de trabalhadores da saúde; Nílcio Antonello e Lania Cristina Wolf, representantes suplente do governo; Elias de Souza Maciel, representante dos prestadores de serviço da saúde. A Presidente do CMS inicia a reunião dando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos e passa a palavra à primeira Secretária Clarissa para a leitura da Ordem do dia. I. Expediente: 1. Comunicações e justificativas de ausência dos conselheiros: A primeira Secretária da Mesa Diretora, Clarissa, informa as justificativas de ausência encaminhadas ao CMS: Justificaram ausência as conselheiras: Carlos Roberto Faria, Cristiane Farias dos Santos e Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral, representantes dos usuários; Thabata Tonhatti Pozza, representante dos trabalhadores da saúde; Jessica Jhoane M Marques, representante dos prestadores de serviços de saúde. 2. Ciência de correspondências e documentos emitidos e recebidos: 1) Documento do Sindicato dos Servidores de Valinhos solicitando a substituição de

membro: Patrícia de Fátima Pinto a substituir o conselheiro Rafael Cardoso. O conselho toma ciência da solicitação; Dra Maria Helena pergunta se a mesma está presente e a resposta é negativa. 2) Correspondência recebida em nome do COREN, solicitando que o CMS envie correspondência ao gabinete da Presidência do COREN- SP, solicitando reunião com o colaborador Mário Antônio de Lima Neto e o coordenador da Rede COREN de controle social Erisvaldo Rodrigues, com o objetivo de promover o diálogo institucional e tratar de assuntos relacionado com a atuação da institucional junto ao controle social e das demandas de enfermagem no município de Valinhos. O Conselheiro André Rosa opina que seja realizada uma reunião da Mesa Diretora com os remetentes. O Conselho delibera que a Mesa Diretora do CMS responda ao contato, sugerindo uma reunião entre as partes, podendo ser no formato online, para que seja exposto o motivo do contato e, por conseguinte, sejam dados os encaminhamentos pertinentes. 3) Resposta da Secretaria da Saúde a município sobre carrapatos nas proximidades do CEMAP- foi realizada vistoria técnica e não foram encontrados carrapatos e orientaram o Sr Vanderson (sem identificar quem é esta pessoa) quanto à necessidade de manutenção e corte mais frequente da vegetação como medida preventiva e de manejo ambiental, também quanto à necessidade de sinalização e indicação da referida área como local proibido para a circulação de pacientes como medida preventiva. Sugerem que o CMS contacte a Secretaria de Serviços Públicos a possibilidade de realização de corte da vegetação com maior frequência, de modo a contribuir para a manutenção das condições adequadas no local. Clarissa relata que, na reunião da Mesa Diretora, concluiu-se que não é papel do CMS realizar o encaminhamento da solicitação, no entanto, o encaminhamento entre secretarias da administração municipal devem ser feitos internamente. 4) Demanda anterior da Santa Casa sobre pacientes atendidos pelo convênio com a administração municipal, a fim de tentar identificar o motivo pelo qual o valor pactuado é excedido reiteradamente- Clarissa aponta que, ao analisar os dados encaminhados, nota-se que entre 7,5 e 8% dos atendimentos são a pacientes de Campinas. Que ao realizar uma pesquisa superficial, uma das sugestões seria que houvesse um entendimento dentro da CIR para que os municípios que têm pacientes atendidos em Valinhos fizessem o repasse desses valores correspondentes aos atendimentos para o município. Dra Maria Helena pondera que seria uma via de mão dupla e Valinhos também teria que fazer estar contra-partida e o conselheiro Paulo opina que, neste caso, Valinhos sairia perdendo; que Campinas atende pacientes de Valinhos, oncológicos, por exemplo; as conselheiras afirmam que essa é outra questão, da regulação. A conselheira Júlia abre a reflexão se haveria a possibilidade de abrir este diálogo no âmbito regional. Paulo diz que os pacientes entram via UPA, que não pode ser negado o atendimento e que procuram vaga na regulação, no entanto, não há disponibilidade. Paulo opina que os pacientes vêm para Valinhos pois o atendimento é mais rápido. Dra Maria Helena sugere que o documento da Santa Casa seja enviado à SS analisar e verificar a viabilidade da sugestão da conselheira Clarissa. O conselheiro Fernando acrescenta que se solicite à SS a ratificação dos números apresentados e as sugestões são aprovadas pela plenária. II. Ordem do dia. 1. Apresentação, discussão e votação das atas da 479ª Reunião Plenária Ordinária. Dra Maria Helena abre espaço para eventuais discussões sobre a ata e, em não havendo conselheiro interessado em fazer alguma colocação, coloca em votação e a ata é aprovada por unanimidade. 2. Apresentação, discussão e votação dos relatórios financeiros do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de agosto de 2026. A representante da Comissão Fiscal e conselheira Clarissa faz a apresentação das contas do Fundo Municipal de Saúde, onde mostra que havia como saldo inicial R\$ 37.003.075,59; créditos de R\$ 8.772.659,57; créditos de R\$ 303.404,41; investimentos de R\$ 8.756.361,86 e saldo final de R\$ 37.322.777,71. Em resumo, os investimentos compreendem R\$ 3.261.139,62 no Consórcio Cismetro; R\$ 3.000.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia em Valinhos; R\$ 18.742,40 para o Grupo Rosa & Amor; R\$ 217.298,09 para a APAE e R\$ 151.680,00 em mandados judiciais. Clarissa lê pontos da ata da Comissão Fiscal, que foi encaminhada a todos os conselheiros e destaca alguns. Em relação ao convênio com a Santa Casa, conforme acordado, é feito um adiantamento no início do mês e, após a apuração dos atendimentos realizados, é paga a diferença mais ao final do mês. Esta parcela do pagamento, geralmente, é paga cerca de dois meses depois da apuração pois são contabilizadas glosas etc e tudo é registrado via processo administrativo. Na reunião da Comissão Fiscal, D Teresita questiona se, no caso de um médico entrar em férias, se há reposição deste profissional e a gestora Tamires responde que não, devido à dificuldade em contratar médicos na modalidade temporário; no entanto, nos plantões da UPA, via CISMETRO, a reposição é imediata, devido ao tipo de contrato firmado. Em relação aos mandados judiciais, a Comissão sugere que seja aprovado o encaminhamento de um levantamento anual de quais das demandas são do escopo da Secretaria de Saúde do Estado e, apuradas as demandas que não sejam de atribuição municipal, seja encaminhada para a ouvidoria estadual – aprovada pela plenária. Foram debatidos os planos de trabalho e a análise pela Comissão de Acompanhamento e a Comissão Fiscal conclui que a referida comissão têm aprovado os planos de trabalho incompletos, onde, na maioria deles, não constam os orçamentos descritivos detalhados. A conselheira Dulcinéia completa que a fiscalização fica sem o seu objeto. Dra Maria Helena abre votação da plenária para que, a partir desta reunião, os planos de trabalho contenham os três orçamentos detalhados. Aprovado por unanimidade. A conselheira Clarissa relata que, apesar da solicitação da Comissão Fiscal de que um fiscal representante do contrato com o Consórcio CISMETRO possa prestar os esclarecimentos referentes às contas do CAV, que o próprio prestador de serviço não esclareceu, a reunião não ocorreu pois o interlocutor não oportunizou. Nestes termos, a Comissão Fiscal sugere pela aprovação das contas do Fundo Municipal de Saúde, ressalvadas as contas do CAV novamente. Aprovado com ressalva em relação às contas do CAV. 3. Composição da Comissão Eleitoral para vagas remanescentes do CMS. A Primeira Secretária do CMS informa que existem vagas remanescentes no CMS e que há a necessidade de preenchê-las, por este motivo faz-se necessária a formação de uma comissão eleitoral que possa organizar o processo. Se dispõem: Aginaldo Puridelli, Clarissa Faria Pedrosa, Márcia Bernardes de Souza Bueno e Paulo Henrique Speglich. A Vice-Presidente do CMS esclarece que, em virtude do período eleitoral, a referida comissão pode dar início à organização do pleito, no entanto, ele só pode ocorrer após as eleições. Comissão eleitoral aprovada por unanimidade. 4. Apresentação, discussão e apreciação do 2º RDQA 2026. A servidora da Secretaria da Saúde Tamires Crispin faz a apresentação resumida do 2º RDQA, mostrando indicadores e os percentuais alcançados em cada diretriz, bem como as produções de cada departamento. Terminada a apresentação, abre para questionamentos. A conselheira Clarissa elenca as metas não apuradas e questiona o que significa e a representante da gestão explica que algumas destas metas não foram trabalhadas neste quadrimestre, o que, de acordo com a mesma, nem sempre significa que, no fechamento do último quadrimestre, não terão sido, ainda que parcialmente, executadas; e algumas são anuais, então aparecerão no 3º RDQA. Neste sentido então, Clarissa avalia que o conselho poderá aferir o resultado no final do 3º quadrimestre. Dentre as metas não apuradas estão: reduzir a taxa de mortalidade infantil; atendimento a diabéticos no programa de distribuição de medidor de glicose; ampliação da equipe multi (reabilitação física) – foi informado que o departamento já solicitou contratação ao executivo; diminuição da proporção de assis-

tidos AD1, AD2, AD3 e altas de pacientes; readequação do CEDIC – foi informado que o MS sugeriu que faça a apuração apenas no fechamento anual; reforma da sede do Departamento de zoonoses; supervisões clínicas e institucionais na Saúde Mental (pag 59). Em seguida, elenca as metas não atingidas: cobertura de vacinação contra poliomielite; vacinação contra gripe em idosos – sobre a questão das vacinações, Clarissa pontua que melhorou bastante devido aos esforços da Secretaria da Saúde; realização de 4 levantamentos epidemiológicos com monitoramento de armadilhas; acompanhamento da saúde da mulher – registre-se que a gestora Camila esclareceu que houve uma mudança de protocolo em relação ao Papanicolau – conselheiros solicitaram que as alterações constem nas conclusões do Relatório; acompanhamento antropométrico de usuários acima de 60 anos; Indicador 7.1.33 sobre contratação de ACS para incremento da Estratégia de Saúde da Família – conselheiros consideraram que não fica claro o que foi atingido e/ou trabalhado da meta pois são 10 ações mas fica difícil entender o que foi trabalhado – gestores informam que contratação de ACS foi solicitada ao executivo, porém não atendida até o momento e que o recurso dos ACS é Federal, entretanto, mesmo das equipes já homologadas no Ministério da Saúde, o município tem feito o pagamento com recursos próprios pois a União não repassou nada desde 2023 até o momento (a conselheira Júlia faz uma intervenção afirmando que o Conselho precisa entender como ajudar a SS neste e outros casos e sugere que o CMS encaminhe a questão do repasse para o Conselho Estadual de Saúde) – a plenária delibera por encaminhar a demanda do custeio dos ACS para o CES; aumento das vagas de procedimentos cirúrgicos eletivos – a conselheira Clarissa aproveita o assunto e questiona como está o convênio com a Santa Casa e o conselheiro Paulo disse que já iniciaram os pré-operatórios e está em vias de iniciar as cirurgias; estratégias para diminuição de absenteísmo; garantir acesso à vasectomia; ampliar o atendimento e qualidade do atendimento de transporte sanitário; acesso ao DIU – a gestão afirma que os profissionais tiveram capacitação em julho, Clarissa questiona a falta do DIU MYRENA e a gestora responde que está em processo de compras e deve ser regularizado até dezembro; aumento do número de pequenas cirurgias; reduzir a taxa de mortalidade institucional do adulto; aumento das inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde; fiscalização dos comércios de gêneros alimentícios – Clarissa observa que as metas da Vigilância Sanitária estão bem abaixo e Tamires responde que a análise das metas é complicada; reuniões da RAPS (2 realizadas de 12 propostas)- Tamires informa que houve apenas 2 reuniões neste quadrimestre, mas deve ter havido outras no primeiro, Júlia opina que desta forma não fica claro e que na apresentação deveria ser mostrada a somatória do que foi realizado até o momento, dados acumulados até o momento e Clarissa afirma que fará a verificação no 1º RDQA; avaliação da acuidade visual de alunos da educação municipal, ações educativas e preventivas contra o tabagismo e gravidez precoce – registre-se que gestora informou que já estão agendadas junto à Secretaria de Educação pois no 1º RDQA houve conflito de agenda entre as secretarias e algumas metas já foram atingidas, o que poderá ser verificado no próximo quadrimestre; transição de modelo para Estratégia da Saúde da Família – contratação de ACS – registre-se que os gestores informaram que foi solicitada junto ao executivo municipal, no entanto, a União não realizou repasses dos profissionais que já estão em atuação; capacitação de servidores com foco em protocolos clínicos e segurança do paciente; impossibilidade de compreensão do indicador do Departamento de Odontologia, que indica haver atingido 100% da meta, porém conselheiros informam fila de espera para atendimento, que em algumas UBS abrem as vagas dia 01 do mês e depois os pacientes não encontram vagas, que demora muito, e neste sentido fica difícil entender o que é 100% da meta – Tamires informa que o dado é enviado pelo departamento do que o gestor entende ser os 100%, no entanto não havia representante do departamento para sanar a dúvida da conselheira. Tamires relata que o PMS é bastante trabalhoso e que, no final deste ano, o Ministério da Saúde mostrará como fazer a polarização do plano, que o PMS está fechado e provavelmente deverá ser reaberto para realizar os ajustes. Clarissa faz uma crítica à meta de odontologia, que é sua área de atuação, onde o indicador instituído pelo Ministério da Saúde seja reduzir o número de exodontias realizadas. Avalia que deveria ser ao contrário: primeiramente pensar em prevenção e consequentemente teria diminuição do número destes procedimentos. Tamires afirma que estas diretrizes vem da Portaria do MS e cita também sobre metas de vacinação neste momento em que há que se refazer um trabalho de conscientização sobre elas e Clarissa discorda em relação às vacinas pois historicamente sempre se atingia as metas de vacinação, que não acha interessante reduzi-las e sim pensar em estratégias para voltar aos índices passados, justificando no relatório o porquê não ter atingido e as ações realizadas com o intuito de atingir. Por fim, a conselheira Clarissa reforça os pontos positivos: aumento do percentual geral de vacinações – todo o esforço realizado valeu à pena pois conseguiu aumentar bastante os percentuais; aumentar o percentual de consultas mínimas de gestantes em pré-natal; aumentar o alcance do acompanhamento de diabéticos e hipertensos. A conselheira questiona, ainda, se a Secretaria nomeou um Auditor da Saúde e os gestores respondem que ainda não. Clarissa informa que na palestra que ela e o conselheiro Fernando Pozzuto assistiram do Tribunal de Contas do Estado de SP, uma palestrante informou que o conselho não aprova o RDQA, o aprecia. Dra Maria Helena questiona a plenária se o 2º RDQA foi apreciado a contento e todos respondem positivamente. A conselheira Júlia retoma os encaminhamentos pactuados: formalizar à SS sobre a questão do mau funcionamento dos telefones, especialmente do 192; oficiar o Conselho Estadual de Saúde sobre o custeio dos ACS; que nos próximos RDQAs seja realizada uma somatória das métricas para dar mais clareza aos resultados. 5. Definição de data para Reunião Plenária Extraordinária para apresentação, discussão e, se for o caso, votação do RAG 2024-reprovado. Dra Maria Helena solicita que, na nova apresentação, seja dada ênfase aos pontos levantados pelo CMS anterior. Por deliberação da plenária, fica definido o dia 05 de outubro de 2026 às 8h30. Dra Maria Helena solicita a presença maciça de todos os membros, dada a importância da matéria. A Vice-Presidente agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, a mesma encerra a reunião às 11 (onze) horas, na qual eu, Clarissa Faria Pedrosa, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada por mim e pela Vice-Presidente, que conduziu a plenária.

Ata da Trigésima primeira (34ª) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Valinhos, realizada no dia cinco de outubro de dois mil e vinte seis (05/10/2026), de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada à Rua 31 de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, com primeira chamada às 8h30 (oito horas e trinta minutos) e início às 9h03 (nove horas e três minutos). Participaram os seguintes conselheiros titulares: Márcia Bernardes de Souza Bueno, representante dos usuários; Maria Helena Lovizaro, representante da OAB; Maria de Fátima Santos, representante dos trabalhadores da saúde, Clarissa Faria Pedrosa, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Paulo Henrique Speglich, André Luiz Rosa, Fernando Pozzuto, representantes do governo; Celso Eduardo Sabbatini, representante dos prestadores de serviços de saúde. Justificaram ausência os conselheiros: Clécia André de Souza, Patrícia Oliveira Ramos, Luzia da Silva, Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral, representantes

do segmento dos usuários; Francisco Eri Cruz e Tabatha Tonhati Pozza, representantes dos trabalhadores da saúde; Viviane Cristina Barro de Moura, representante dos prestadores de serviços de saúde e os conselheiros suplentes: Cristiane Faria dos Santos e Aguinaldo Puridelli, suplentes do segmento dos usuários; Julia Pires Chakkour, representante das entidades representativas dos trabalhadores da saúde; Jessica Jhoane M Marques, representante dos prestadores de serviço de saúde. A Vice-Presidentes, Dra Maria Helena, abre a reunião justificando a ausência da Presidente e passa a palavra à Primeira Secretária Clarissa, que realiza a leitura da convocação da reunião. 1. Apresentação, discussão e votação RAG 2024 - Reprovado. A conselheira passa a palavra à Sra Tamires Crispim, que explica que serão apresentados os mesmos slides apresentados no início de 2025. O Plano Municipal de Saúde a que se refere este Relatório foi elaborado pela administração de Lucimara Godoy e, com a eleição da nova administração municipal, quem apresentou o documento foi a nova gestão. Na sequência, iniciou-se a exposição dos dados relativos à organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, à estrutura dos serviços, à produção assistencial, à execução financeira e ao cumprimento das metas estabelecidas para o exercício de 2024. Inicialmente, foram apresentadas informações sobre a gestão municipal da saúde no período, incluindo a composição administrativa, a organização dos departamentos e a identificação dos responsáveis pela gestão. Também foi mencionado o Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2022 a 2025. Foram apresentados dados demográficos e territoriais do município, com referências às informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e seguiu-se a apresentação das diretrizes, metas e produção de cada departamento. A Secretaria Municipal de Saúde apresentou os demonstrativos financeiros e orçamentários referentes ao exercício de 2024, contemplando saldos iniciais e finais, receitas, despesas e fontes de recursos. Na sequência, foram apresentados dados sobre as receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais e legais, bem como transferências do Sistema Único de Saúde (SUS). Também foram demonstradas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, incluindo aquelas custeadas com recursos próprios do município. A apresentação contemplou a distribuição das despesas por áreas de aplicação, com destaque para a assistência hospitalar e ambulatorial, a Atenção Básica e as demais ações e serviços públicos de saúde. Foram apresentados, ainda, demonstrativos das despesas por fonte de recursos, abrangendo recursos estaduais, federais e municipais. Foi apresentado e discutido o histórico relacionado à reprovação do Relatório Anual de Gestão de 2024, ocorrida durante a gestão anterior do Conselho Municipal de Saúde. Foi realizada a leitura e a discussão de um documento encaminhado em resposta às questões levantadas pelo Conselho, no qual as representantes da Secretaria da Saúde Dra Márcia Bio e a Sra Tamires apresentaram esclarecimentos sobre os motivos da reprovação e sobre as providências adotadas posteriormente. Conforme o documento lido, a análise anterior teria apontado inconsistências entre informações apresentadas oralmente, documentos físicos e dados registrados nos sistemas oficiais de informação. Também teriam sido mencionadas dúvidas quanto ao cumprimento de metas, à necessidade de identificação ou retificação de informações, à apresentação dos dados financeiros e à existência de débitos municipais provenientes de gestões anteriores. Na manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, foi questionada a ausência de indicação objetiva e individualizada das inconsistências que deveriam ser corrigidas. Segundo a Secretaria, os registros efetuados na plataforma oficial continham as considerações apresentadas pelos conselheiros, mas não teriam sido indicadas, de maneira suficientemente específica, as informações que precisariam ser ajustadas. A Secretaria também manifestou preocupação com o fato de o documento conclusivo ter sido encaminhado posteriormente à deliberação, sem que, segundo seu entendimento, houvesse indicação suficientemente detalhada dos ajustes necessários para uma nova análise. Durante a discussão, representantes da Secretaria esclareceram que parte das informações do Relatório Anual de Gestão é alimentada automaticamente por sistemas do Ministério da Saúde e por outras bases oficiais de informação. Foi explicado que esses sistemas possuem períodos e rotinas diferentes de atualização, razão pela qual os dados disponíveis em determinada data podem não coincidir integralmente com os apresentados em outra consulta ou em documentos elaborados posteriormente. A Secretaria informou que, em determinadas situações, os dados constantes dos sistemas oficiais já estavam registrados, mas não haviam sido reproduzidos integralmente no documento físico complementar apresentado ao Conselho. Segundo os esclarecimentos prestados, a solicitação de retificação teria sido feita para complementar o relatório físico e padronizar a apresentação das informações, e não necessariamente para alterar os dados já registrados na plataforma oficial. Foi mencionado que a Programação Anual de Saúde e os demonstrativos financeiros correspondem a campos específicos da plataforma e que a ausência de reprodução de algumas dessas informações no documento complementar teria motivado a solicitação de retificação. A Secretaria sustentou que as informações haviam sido apresentadas ao Conselho e que a complementação documental tinha como objetivo facilitar a leitura e a compreensão do relatório. Também foi esclarecido que a plataforma possui campos específicos para o preenchimento pela Secretaria e outros destinados às manifestações do Conselho. Conforme informado durante a reunião, depois que os registros são salvos, uma parte não pode alterar livremente os campos preenchidos pela outra, devendo ser observados os procedimentos próprios do sistema para eventuais correções e devoluções. A conselheira Clarissa questionou se seria possível alterar informações já registradas na plataforma e qual procedimento deveria ser seguido caso o Conselho identificasse uma divergência numérica ou documental. Em resposta, foi explicado que, quando há necessidade de correção, o Conselho deve indicar a inconsistência e encaminhar o relatório para retorno à Secretaria, utilizando o procedimento disponível no sistema. A gestão, então, poderá realizar as correções cabíveis ou prestar os esclarecimentos necessários. Foi ressaltado que a finalidade desse procedimento é permitir a análise adequada das informações e assegurar que eventuais dúvidas sejam sanadas antes da conclusão da avaliação. Na sequência, foi discutido que, segundo a Secretaria, a reprovação anterior não teria sido acompanhada de indicação suficientemente específica dos campos, números ou informações que precisavam ser corrigidos. A Secretaria argumentou que a falta de detalhamento teria dificultado a apresentação de uma resposta técnica objetiva. Os participantes também destacaram que o registro na plataforma oficial é importante para garantir a transparência, a rastreabilidade das alterações e a comprovação dos procedimentos adotados, uma vez que o histórico permite identificar os registros realizados, as solicitações de correção e os encaminhamentos efetuados. Foi mencionado que a Secretaria passou a reproduzir de forma mais completa, nos relatórios complementares, as informações constantes dos sistemas oficiais, com o objetivo de facilitar a análise pelos conselheiros e reduzir dúvidas quanto aos dados apresentados. Clarissa mencionou a ausência do órgão de Auditoria Municipal e a Secretaria informou que, à época dos fatos mencionados, havia tratativas relacionadas à estruturação ou ao credenciamento do serviço de auditoria, mas que o processo não teria sido concluído nos termos necessários. Foram mencionadas dificuldades relacionadas à estrutura, à disponibilidade de profissionais e ao atendimento das exigências pertinentes. Dra Maria Helena informou que realizou uma consulta no site do Tribunal de Contas e há um parecer prévio favorável às contas da Secretaria de Saúde em análise na presente reunião, no entanto, os parti-

cipantes ponderaram que a existência de uma manifestação de outro órgão de controle não substitui a análise própria do Conselho Municipal de Saúde, cuja competência é examinar os dados e as ações da política municipal de saúde no âmbito de suas atribuições. Os participantes também reconheceram a necessidade de aprimorar o procedimento de análise, de modo que dúvidas e inconsistências sejam registradas de maneira objetiva e encaminhadas à Secretaria para esclarecimento ou correção, quando cabível. Após os esclarecimentos técnicos, a reunião avançou para uma discussão sobre a participação dos conselheiros, o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e a importância do controle social na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas. Foi apontada pela conselheira Clarissa a necessidade de maior participação dos conselheiros e a ausência tanto de conselheiros como de representantes das gestões nas reuniões, especialmente quando são discutidos assuntos de relevância administrativa, financeira e assistencial. Foi destacada a necessidade de capacitação dos conselheiros quanto ao funcionamento do SUS, às atribuições e aos limites de atuação do Conselho, aos instrumentos de planejamento e aos sistemas de informação utilizados na gestão da saúde. Durante o debate, foi observado que os indicadores técnicos apresentados nos relatórios precisam ser compreendidos em relação aos resultados concretos que produzem para a população. Foi mencionado que alguns indicadores possuem importância para o financiamento federal e para o acompanhamento das políticas públicas, embora nem sempre sejam facilmente compreendidos pelos usuários dos serviços. Os participantes defenderam que as metas e os indicadores sejam relacionados necessidades identificadas pela população e às deliberações das conferências de saúde, de modo que o planejamento técnico possa refletir as prioridades definidas no processo de participação social. Também foi sugerido que os conselhos locais e comunitários de saúde sejam fortalecidos, ampliando a participação dos moradores e permitindo melhor identificação das necessidades de cada território. Foi ressaltada a importância de aproximar os serviços de saúde das comunidades, inclusive por meio de ações educativas, grupos de prevenção, acompanhamento de gestantes, prevenção da gravidez na adolescência e outras iniciativas adequadas às necessidades locais. Os participantes reconheceram a necessidade de aperfeiçoar a comunicação entre Conselho e Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo o diálogo institucional e a busca conjunta de soluções para os problemas identificados. Iniciada a análise dos indicadores propriamente ditos, Clarissa elencou os pontos que considerou importantes: Em relação à Ouvidoria, foi destacada a atribuição de comunicar aos interessados as providências adotadas diante de denúncias, reclamações e sugestões encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde. Foi relatado que, em algumas situações, manifestações recebidas pelo Conselho são encaminhadas à Secretaria, mas as respostas retornam ao próprio Conselho, como se coubesse a este responder diretamente ao município. Informou que a Secretaria Executiva do Conselho procura encaminhar, quando disponível, o contato do cidadão para que a Secretaria Municipal de Saúde possa prestar a resposta diretamente ao interessado. Durante a discussão, foram apresentadas ponderações sobre os procedimentos formais da Ouvidoria e sobre a necessidade de observar as regras de tramitação, identificação do interessado e proteção das informações pessoais. Foi reconhecida a importância de orientar a população sobre os canais adequados para apresentação de manifestações e de aperfeiçoar o fluxo de comunicação, para evitar que o cidadão fique sem resposta ou tenha de repetir desnecessariamente sua solicitação. Também foram lembradas as atribuições da Ouvidoria de fornecer orientações sobre o funcionamento do SUS e os serviços oferecidos, além de comunicar à gestão a necessidade de ações corretivas quando forem identificados problemas envolvendo serviços, profissionais ou usuários. A conselheira destaca a recomendação de recomposição e estruturação da equipe de auditoria, considerada necessária para o desenvolvimento das atividades de controle e avaliação no âmbito do SUS. A gestão informa que a ausência de estrutura adequada para a auditoria continuava sendo uma questão relevante, portanto, o tema deve permanecer sob acompanhamento do Conselho. Clarissa que o Conselho solicite à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre a composição da comissão responsável pelo monitoramento e pela avaliação das parcerias estabelecidas com entidades prestadoras de serviços, o que é aprovado pela plenária. Também foi propõe a solicitação citada comissão o encaminhamento dos relatórios de acompanhamento dessas parcerias à comissão responsável pela fiscalização, para permitir a análise do cumprimento dos planos de trabalho, das metas pactuadas e da aplicação dos recursos públicos. Durante a discussão, foi ressaltado que o acompanhamento deve contemplar os serviços efetivamente prestados, o cumprimento das metas e os documentos que comprovem a execução das obrigações estabelecidas. Foi apontado que o relatório registrava número reduzido de reuniões de alguns conselhos locais ou comunitários vinculados às Unidades Básicas de Saúde. Diante disso, foi sugerida a realização de ações de conscientização sobre a importância do controle social e a adoção de estratégias para fortalecer a participação dos moradores nos territórios. Os participantes ressaltaram que os conselhos locais podem contribuir para a identificação das necessidades de cada comunidade e para a elaboração de ações de saúde mais adequadas à realidade dos usuários. Foi retomada a questão do funcionamento dos telefones das unidades de saúde e dos serviços de urgência, assunto que, segundo os participantes, continuava apresentando problemas. Foram relatadas situações em que ligações destinadas a determinados serviços eram direcionadas para outros municípios ou localidades, além de dificuldades de completamento das chamadas e interrupções durante o atendimento. Os participantes destacaram a gravidade do problema quando envolve serviços de urgência, especialmente nos casos em que a população precisa solicitar atendimento imediatamente. Foi informado que, durante a implantação e reorganização das linhas telefônicas, houve alterações e agregação de números e ramais, o que teria dificultado a identificação e a correção de algumas falhas. Também foi mencionada a utilização de canais alternativos de comunicação, inclusive mensagens, para encaminhamento de solicitações de atendimento. Contudo, foi ponderado que esses meios não substituem a necessidade de funcionamento adequado das linhas oficiais de emergência. Diante disso, foi proposta a formalização de solicitação à Secretaria Municipal de Saúde para que informe as providências adotadas e os encaminhamentos possíveis para a resolução dos problemas de telefonia, incluindo as dificuldades relacionadas ao atendimento de urgência. Na análise do relatório referente à Saúde Bucal, foi destacada a necessidade de integração da odontologia às equipes da Estratégia Saúde da Família. O relatório menciona problemas recorrentes relacionados ao déficit de recursos humanos, à qualificação e à rotatividade dos profissionais, além da necessidade de maior integração entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde e entre as diferentes secretarias municipais. Os participantes consideraram importante manter o acompanhamento dessas questões, tendo em vista sua influência sobre a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Em relação aos serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, foi destacada a necessidade de adequação da infraestrutura física do local de atendimento. A conselheira Clarissa manifestou preocupação com as condições do prédio utilizado pelo serviço, descrevendo problemas estruturais e condições consideradas inadequadas para o desenvolvimento das atividades. Também foi mencionada no documento a necessidade de ampliar ou recompor a equipe de profissionais, questão que, segundo os participantes, já havia sido discutida em reunião anterior. Foi ressaltada a recorrência

de apontamentos relacionados à insuficiência de recursos humanos em diferentes departamentos, incluindo a Vigilância Sanitária. Considerando a continuidade do problema, foi sugerido que o Conselho solicite informações à Secretaria Municipal de Saúde sobre as limitações existentes para contratação e manutenção de profissionais, incluindo esclarecimentos relacionados aos limites de despesa com pessoal e às medidas previstas para enfrentar as dificuldades. A sugestão foi acatada por unanimidade. Os participantes observaram que a insuficiência de profissionais pode comprometer a capacidade de execução das ações de fiscalização, vigilância, assistência e acompanhamento dos serviços. Na análise das recomendações referentes à Vigilância Epidemiológica, foram mencionadas dificuldades relacionadas à alimentação dos sistemas de informação, à divulgação da importância da vacinação e ao funcionamento das salas de vacinação nas Unidades Básicas de Saúde. Também foi destacada a rotatividade dos profissionais e a necessidade de qualificação das equipes. Foi observado que algumas ações de divulgação e incentivo à vacinação estavam sendo desenvolvidas pela gestão atual, tendo sido relatada percepção de melhoria nesse campo. Os participantes defenderam a continuidade das ações de orientação à população e o acompanhamento dos indicadores de cobertura vacinal. Em relação à Vigilância de Zoonoses, foram apontadas necessidades de capacitação das equipes, ampliação ou recomposição do quadro de profissionais, manutenção de veículos e realização de reuniões periódicas de avaliação. Na análise do Departamento de Avaliação, Regulação e Controle, foi destacada a elevada demanda por exames de maior complexidade, bem como a insuficiência de vagas e as limitações de recursos para contratação de procedimentos. Os participantes observaram que a disponibilidade de exames depende da oferta municipal, estadual e conveniada, sendo necessário acompanhar os fluxos de encaminhamento e as dificuldades de acesso enfrentadas pelos usuários. Foi ressaltada a importância de buscar alternativas para reduzir as dificuldades de acesso e aprimorar a organização da regulação. Por fim, em relação à Assistência Farmacêutica, foi destacada a sugestão de desenvolver ações de divulgação sobre o uso racional de medicamentos e insumos de saúde. Os participantes consideraram pertinente a proposta de promover orientações à população sobre o uso adequado dos medicamentos, associando essa iniciativa à educação em saúde. Também foram mencionadas a necessidade de garantir o abastecimento das farmácias e as dificuldades de manutenção e retenção de profissionais, especialmente diante das condições de trabalho e da remuneração. Após a análise dos pontos considerados prioritários, foram reunidas as seguintes propostas para encaminhamento e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Saúde: 1) Solicitar à Secretaria Municipal de Saúde informações sobre a composição da comissão de monitoramento e avaliação das parcerias; 2) Solicitar que os relatórios de acompanhamento das parcerias sejam encaminhados à comissão responsável pela fiscalização, para análise do cumprimento das metas e dos planos de trabalho; 3) Solicitar esclarecimentos sobre os limites de despesa com pessoal e as medidas previstas para enfrentar as dificuldades relacionadas à contratação e à manutenção de profissionais; 4) Formalizar solicitação de esclarecimentos e providências sobre as falhas nas linhas telefônicas das unidades de saúde e dos serviços de urgência; 5) Manter o acompanhamento das recomendações relativas à estruturação da auditoria, à melhoria da infraestrutura dos serviços, à recomposição das equipes e ao fortalecimento da participação social; 6) Incentivar a leitura integral dos relatórios pelos conselheiros, com atenção às metas, às justificativas apresentadas pelos departamentos e às recomendações para os exercícios seguintes. Concluídas as manifestações, os participantes retomaram a discussão sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2024. Foi ponderado que parte das questões discutidas se referia a procedimentos realizados durante a gestão anterior do Conselho Municipal de Saúde e da Administração Municipal, razão pela qual a atual composição precisava avaliar os documentos e esclarecimentos disponíveis, sem desconsiderar o histórico das deliberações anteriores. Os participantes destacaram que a análise do relatório deveria considerar tanto os dados apresentados quanto as dificuldades identificadas, as justificativas da gestão e as recomendações destinadas ao aprimoramento dos serviços públicos de saúde. Também foi ressaltado que as considerações registradas pelo Conselho deveriam acompanhar a deliberação, de forma a documentar os pontos levantados durante a reunião e orientar os encaminhamentos posteriores. Após a discussão, foi submetida à votação a aprovação do Relatório Anual de Gestão de 2024, com o registro das considerações e recomendações debatidas durante a reunião. O relatório foi aprovado com considerações, conforme manifestação dos participantes e resultado da votação registrado ao final da discussão. Ficou indicado que as considerações deverão ser explicitadas no registro da deliberação, contemplando os pontos discutidos, as recomendações apresentadas e as solicitações de informações a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde. Na sequência, foi submetida à apreciação dos presentes a proposta de formalização dos encaminhamentos por meio de ofícios, incluindo solicitações relacionadas ao monitoramento das parcerias, aos limites de despesa com pessoal e às falhas de telefonia dos serviços de saúde. A proposta de encaminhamento foi acolhida pelos participantes, devendo a Secretaria Executiva formalizar os pedidos conforme o conteúdo aprovado na reunião. Foi ressaltada a necessidade de manter o diálogo entre o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, buscando esclarecer pendências, aperfeiçoar os procedimentos de análise dos relatórios e contribuir para a melhoria contínua da assistência prestada à população. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a reunião às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na qual eu, Clarissa Faria Pedrosa, 1ª Secretária do CMS redigi a presente ata que, após lida e aprovada, será lançada em livro próprio e assinada por mim e pela Vice-Presidente, que conduziu a plenária.

DAEV S.A.**Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2026****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** Verdebianco Engenharia Ltda**CNPJ:** 03.992.945/0001-25**Objeto:** Acréscimo no valor de R\$ 75.168,77 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), o que equivale a 6,26% do valor inicial do contrato.**Processo de compras nº 104/2026 – concorrência eletrônica nº 01/2026****Data da assinatura:** 28 de outubro de 2026**Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** FF Soluções Ltda.**CNPJ:** 14.336.933/0001-69**Objeto:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses, fundamento art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/1993.**Processo de compras nº 712/2022 – pregão eletrônico nº 28/2022****Data da assinatura:** 27 de outubro de 2026**Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2026****Contratante:** DAEV S.A.**Contratada:** GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.**CNPJ:** 03.157.268/0002-00**Objeto:** Alteração de valor em decorrência da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o preço unitário do produto a sete reais e oitenta e nove centavos por quilograma.**Processo de compras nº 57/2026 – pregão eletrônico nº 09/2026****Data da assinatura:** 26 de outubro de 2026**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****DEPARTAMENTO JURÍDICO****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****Primeiro Aditamento ao Contrato nº 23/2025****Contratante:** Câmara Municipal de Valinhos**Contratada:** RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP (CNPJ/MF sob o nº 14.190.945/0001-28)**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 10 de dezembro de 2026**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/2025**Processo Administrativo nº 138/2025****Data da Assinatura:** 21/10/2026Israel Scupenaro
Presidente**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO****RESUMO DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA ANUAL DA 18ª LEGISLATURA - 27 DE OUTUBRO DE 2026****Vereadores:**

Israel Scupenaro, Presidente; Jairo Ribeiro Passos, 1º Secretário; José Henrique Conti, 2º Secretário; Aldemar Veiga Júnior, 1º Vice-Presidente “ad hoc”; Simone Aparecida Bellini, 3º Secretário; José Osvaldo Cavalcante Beloni, 4º Secretário; Alcício Cau; Alexandre Luiz Cordeiro Felix; Eder Linio Garcia; Edison Roberto Secafim; Fábio Aparecido Damasceno; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida; Rafael Jonatas Marques; Rodrigo Vieira Braga Fagnani; e Vagner Alves de Souza.

EXPEDIENTE**Expediente do Executivo apresentado:**

- Veto nº 20/26, Parcial do Executivo Municipal ao art. 4º e ao seu parágrafo único do Projeto de Lei nº 283/2025, que “institui o Projeto ‘Guardiões da Alegria’, no âmbito do Município de Valinhos, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 243/26, que institui a Política Municipal de Alfabetização “Tempo de Alfabetizar – Compromisso de Valinhos pela Alfabetização na Idade Certa”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 244/26, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres para implantação, ampliação, integração e fortalecimento das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 246/26, que dispõe sobre a concessão de folga ao servidor público municipal na data em que completar 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço público, e dá outras providências. Autoria do Executivo Municipal.

Expediente do Legislativo apresentado:

- Projeto de Lei nº 240/26, que altera a Lei nº 6.093, de 11 de maio de 2021, para incluir a obrigatoriedade de comunicação de ocorrências ou indícios de maus-tratos contra animais, na forma que especifica. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

- Projeto de Lei nº 241/26, que estabelece diretrizes para a promoção, a proteção e o cuidado em saúde mental dos integrantes da Guarda Civil Municipal, dos agentes municipais de Defesa Civil e dos servidores administrativos vinculados à segurança pública e à defesa civil no Município de Valinhos. Autoria do vereador Kiko Beloni.

- Projeto de Lei nº 242/26, que institui o Programa de Conscientização e Prevenção ao Vício em Jogos de Azar e Vício Digital, nas escolas públicas municipais de Valinhos e dá outras providências. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro

Felix.

- Projeto de Lei nº 245/26, que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão da Pessoa Idosa. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 224/26, que altera a redação do inciso I do art. 3º e do art. 5º do Projeto, que “Institui o Dia e a Semana Municipal de incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 212/26, que altera a redação do art. 1º do Projeto, que “Institui a Semana Municipal de Integração da Segurança Pública no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 216/26, que altera a redação da ementa do Projeto, que “Dispõe sobre o Programa Médico nas Escolas Municipais e estabelece diretrizes para ações de prevenção, avaliação e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal de ensino. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 98/26, que suprime o art. 5º e acrescenta dispositivo de revogação expressa da Lei Municipal nº 5.808, de 22 de março de 2019, ao Projeto, que “Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública do Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 169/26, que suprime o art. 7º do Projeto, que “Dispõe sobre a instituição do Selo ‘Empresa Amiga da Mulher’ no Município de Valinhos e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 189/26, que altera a redação do art. 2º do Projeto, que “Institui diretrizes para o Programa Municipal ‘Recomeçar’, de Proteção Integral, Acolhimento Psicológico e Promoção de Direitos aos Órfãos do Feminicídio no Município de Valinhos, e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 180/26, que altera a redação do caput do art. 2º do Projeto, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação prévia aos moradores e comerciantes diretamente afetados por obras, serviços de manutenção e demais intervenções relacionadas à prestação de serviços públicos no Município de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 190/26, que altera a redação dos arts. 1º e 3º e suprime o art. 6º do Projeto, que “Dispõe sobre a exigência de idoneidade e de compatibilidade da conduta criminal com o exercício de cargo, emprego ou função pública no Município de Valinhos, especialmente em casos de condenação definitiva por crimes de maus-tratos contra animais, e dá outras providências. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 171/26, que altera a redação do inciso II do caput e do § 4º do art. 7º do Projeto, que “Institui o Marco Regulatório Municipal de Segurança, Fiscalização e Proteção ao Consumidor para a realização de esportes radicais e atividades de aventura de alto risco no Município de Valinhos. Autoria da Comissão de Justiça e Redação.
- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 236/26, que acrescenta a Ação III.6 ao Eixo III do Anexo Único do Projeto, para assegurar a manutenção, o fortalecimento e o financiamento continuado da Orquestra Jazz Sinfônica de Valinhos no âmbito do Plano Municipal de Cultura. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Correspondência Recebida nº 144/26, recurso contra ato da Presidência. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

Requerimentos aprovados:

- nº 1365/26, informações sobre o escoamento de águas pluviais na Rua Castelo dos Nobres, Vale Verde, especialmente na bifurcação com a Rua dos Mártires, em razão de alagamentos e invasão de água em residências. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1367/26, informações sobre conserto de asfalto e tapa-buracos. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1368/26, informações sobre prédio da Secretaria da Saúde. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1369/26, informações sobre o contrato de Radiocomunicação digital. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1370/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Francisco Alves. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1371/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Marlene Afonso Ruedell. Autoria dos vereadores Wagner Alves de Souza e Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1372/26, informações sobre quadra poliesportiva passível de denominação da Praça Municipal de Esportes “Nestor Donadelli” (Campo do Formiga), Rua Gervásio Marchiori, nº 260, Bairro Castelo. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1373/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Cabo Victor Henrique de Brito, do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela destacada atuação como instrutor do Programa Bombeiro na Escola em Valinhos e em outros municípios da região, no ano de 2026. Autoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.
- nº 1374/26, informações e resposta à Indicação nº 1376/2026, relativa à implantação de passagem acessível e travessia de pedestres em frente ao Parque Monsenhor Bruno Nardini, na Avenida Joaquim Alves Corrêa. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1375/26, informações sobre a suspensão das aulas de futsal no Jupa, a divulgação das vagas e o atendimento às crianças inscritas. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1376/26, informações sobre o andamento da Indicação nº 766/2026, referente a estudos para implantação de faixa de pedestres e redutor de velocidade na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nas proximidades do acesso à Câmara Municipal. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1377/26, informações sobre o andamento da Indicação nº 894/2026, referente à limpeza e à organização do descarte de resíduos na Rua Francisco Glicério, próximo ao nº 578, nas proximidades da Torre do Castelo. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1378/26, Voto de Louvor e Congratulações à pequena Lara Firmino dos Santos Silva pela conquista do título de Miss Valinhos Mini 2026. Autoria do vereador

Kiko Beloni.

- nº 1379/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Grupo Rosa e Amor pela realização do 5º Pedágio Solidário. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 1380/26, informações sobre a responsabilidade pela manutenção, poda e remoção de árvores nas vias internas e no acesso ao Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1381/26, Voto de Louvor e Congratulações ao Grupo Rosa e Amor, sua diretoria, colaboradores, voluntários, parceiros, apoiadores e a todos aqueles que contribuíram para a organização e realização do 5º Pedágio Solidário, realizado no dia 24 de outubro de 2026, no município de Valinhos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 1382/26, informações sobre as condições de conservação e segurança do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Papa João Paulo II. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1383/26, informações sobre o atendimento da Indicação nº 22/2026. Autoria do vereador Wagner Alves de Souza.
- nº 1384/26, informações sobre a implantação de novo aplicativo ou sistema digital para solicitação de manutenção da iluminação pública, os canais de atendimento disponibilizados à população e os prazos para substituição de lâmpadas queimadas no município de Valinhos. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 1385/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Odir Filipini. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- nº 1386/26, informações sobre a Indicação nº 2297/2025. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 1387/26, informações sobre o pagamento de adicional de insalubridade e eventual gratificação aos motoristas vinculados à Secretaria da Saúde do município de Valinhos. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 1388/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Wanderley Silva. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1389/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Odir Filipini. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1390/26, informações relativas à execução e ao funcionamento da Lei Municipal nº 6.756/2025, que institui o Programa Municipal de Distribuição do Medidor Contínuo de Glicose “FreeStyle Libre 2” às pessoas com Diabetes Tipo 1. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1391/26, informações e providências quanto ao risco de acidente e danos causados por árvores com risco de queda em via pública. Autoria do vereador Israel Scupenaro.
- nº 1393/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 175/26, que “dispõe sobre a proibição de divulgação, publicidade ou veiculação de propagandas de empresas, plataformas ou aplicativos de apostas esportivas (bets) no Município de Valinhos. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1394/26, Voto de Louvor e Congratulações à Associação dos Muladeiros de Valinhos pela exitosa realização da 16ª Prova de Marcha de Muare e Equinos de Valinhos, pelo fomento aos esportes equestres e pela preservação das tradições culturais sertanejas. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1395/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Cristina Lemos Albertini. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1396/26, Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Dirceu Alves. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1397/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Ester Schio. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1398/26, Voto de Louvor e Congratulações ao idealizador senhor Diego Souza e aos voluntários do Projeto Natal Encantado, pelo trabalho de solidariedade e dedicação às crianças e às famílias de Valinhos. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 1399/26, Voto de Louvor e Congratulações aos organizadores do Valinhos Rock Fest Especial. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- nº 1400/26, Voto de Louvor e Congratulações à fundação e constituição da Cooperativa Mirim CooperCOHCRIC, pelo incentivo ao cooperativismo infantil, formação cidadã e posse de seus primeiros órgãos estatutários. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1401/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Ester Schio. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1402/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Marlene Afonso Ruedell. Autoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.
- nº 1403/26, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Mayumi Okimoto. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 1404/26, limpar e podar área verde ao lado da Câmara Municipal. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1405/26, informações sobre manutenção na Rua Geraldo de Gasperi (entre condomínio Portal do Lago e a empresa Sou Valinhos). Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1406/26, informações sobre limpeza de bueiros na Rua Gervasio Manoel Cândido, Bairro Chácara São Bento. Autoria do vereador Eder Linio Garcia.
- nº 1407/26, Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Mayumi Okimoto. Autoria do vereador José Henrique Conti.
- nº 1408/26, retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 179/2026, que “dispõe sobre a vedação da realização de eventos competitivos relacionados à prática conhecida como “aura farming” em espaços públicos do Município de Valinhos, estabelece medidas voltadas à proteção de crianças e adolescentes e dá outras providências. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

Indicações encaminhadas:

- nº 3221/26, realizar reparo urgente no pavimento da rotatória na Rua Campos Salles, próximo ao cruzamento com a Estrada Municipal do Roncáglio. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 3222/26, realizar poda preventiva de árvores na Rua do Fado, altura do nº 129, Bairro Chácaras Alpina. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 3223/26, tomar providências para realização do esvaziamento de fossa em residência na Rua Itaú, nº 01, Bairro São Bento do Recreio. Autoria do vereador

Alécio Cau.

- nº 3224/26, realizar manutenção asfáltica na Rua Gervásio Manoel Cândido, Bairro Chácara São Bento. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 3225/26, realizar manutenção e reparo do asfalto na Rua Santarém, Parque Portugal. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 3226/26, realizar a limpeza do bueiro na Rua Castelo dos Nobres, Bairro Vale Verde. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3227/26, realizar a limpeza e remoção de terra com máquina na Rua Castelo dos Nobres, Bairro Vale Verde. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3228/26, realizar limpeza e manutenção periódica do túnel na Vila Santana. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3229/26, realizar manutenção asfáltica na Rua Fernando Capelato, altura do nº 39, Parque Florence. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3230/26, realizar recolhimento de galhos e resíduos de poda ao longo da Rua João de Oliveira Campos. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3231/26, realizar reparo com urgência do asfalto e instalação de sinalização na rotatória no cruzamento da Rua Campos Salles com a Estrada Municipal do Roncágua. Autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno.
- nº 3232/26, realizar troca de lâmpadas queimadas nas Ruas Piratininga, Barão do Rio Branco e José Bonifácio, na Vila Franceschini. Autoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.
- nº 3233/26, realizar manutenção asfáltica entre as ruas Pedro Gabeta e Valmir Antônio Capelari, Parque Cecap, adequação na calçada e instalação de cobertura no bueiro existente no local. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3234/26, realizar manutenção de aparelhos de ginástica ao ar livre e brinquedos da Praça José Carlos Ribeiro, na Rua das Acácias, Parque Cecap. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3235/26, requer manutenção asfáltica na Rua das Azaléias, na altura do nº 572, Parque Cecap. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3236/26, realizar manutenção asfáltica na Rua Antônio Bissoto, na altura do nº 251, Loteamento Residencial Fonte Nova. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3237/26, realizar remoção de resíduos de poda de árvores no canteiro central da Avenida Joaquim Alves Corrêa, na altura do nº 4626, Jardim Santo Antônio. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3238/26, realizar manutenção asfáltica em toda a extensão da Rua Luiz de Campos Serra, no Bairro Chácara São Bento. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3239/26, realizar, com urgência, a repintura e a revitalização da sinalização horizontal de "PARE" na Avenida Paulista, no cruzamento com a Rua Antônio Luiz Gabetta. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3240/26, adotar providências para coibir a utilização inadequada de área pública, visando à segurança, à higiene e à preservação de local do Jardim do Lago. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3241/26, realizar melhorias na iluminação pública da área de lazer na Rua Antônia D'Angelo Perseghetti, nº 249, Jardim do Lago, visando à segurança dos frequentadores e à prevenção de situações de risco. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3242/26, instalar traves e redes para gol em área pública na Rua Antônia D'Angelo Perseghetti, nº 249, Jardim do Lago, visando incentivar a prática esportiva e ampliar as opções de lazer da população. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3243/26, remover material inservível na Rua Francisco de Castro Junior, na altura do nº 204, Jardim Pinheiros. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3244/26, realizar operação tapa-buraco em toda extensão da Rua Luiz Borin, Jardim Paraná. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 3245/26, realizar manutenção asfáltica entre as Ruas dos Portugueses e dos Argentinos, Jardim Nova Suíça. Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.
- nº 3246/26, realizar corte de mato na Estrada Municipal do Roncágua. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3247/26, realizar manutenção na Rua Octavio Andretta, no Bairro Vale Verde, para voltar a seu traçado original. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 3248/26, trocar lâmpadas queimadas no banheiro da Praça 500 anos. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 3249/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Luiz de Campos Serra, nas proximidades do nº 660, Bairro Country Clube. Autoria do vereador Vagner Alves de Souza.
- nº 3250/26, realizar estudos técnicos para implantação de melhorias no acesso/saída do Bairro Palmares. Autoria do vereador Edison Roberto Secafim.
- nº 3251/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Brasileiro Previtali, nº 352, no Bairro Santa Cruz. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3252/26, realizar atendimento técnico e orientação aos moradores do Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes, sobre os procedimentos para solicitação de poda de árvores em vias públicas e próximas à rede elétrica. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3253/26, realizar vistoria preventiva da Defesa Civil nas vias internas e no acesso ao Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, localizado na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3254/26, realizar avaliação técnica das árvores com sinais de comprometimento estrutural no Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, e em seu acesso, na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3255/26, vistoriar e retirar galhos e resíduos arbóreos remanescentes dos temporais nas vias internas e no acesso ao Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3256/26, articular com a concessionária de energia elétrica para vistoria e manejo preventivo de árvores próximas à fiação no Condomínio Nova Suíça I, Monte

Acrópole, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

- nº 3257/26, realizar vistoria e poda preventiva de árvores na área externa próxima à portaria do Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3258/26, realizar vistoria e poda preventiva de árvores nas vias internas do Condomínio Nova Suíça I, Monte Acrópole, localizado na Rodovia Dom Pedro I, km 114, Bairro dos Lopes. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.
- nº 3259/26, realizar a poda da árvore na Rua Amabile Bersan dos Santos, nº 17, Jardim Santo Antonio. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3260/26, realizar manutenção do pavimento na Rua Valmir Antônio Capelari, próximo ao nº 71, Jardim Maria Rosa. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3261/26, realizar poda ou retirada de árvore na Rua Euclides da Cunha, nº 154, Jardim Primavera. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3262/26, realizar poda de árvore na Rua Angelo Barbisan, em frente ao nº 405, Jardim Maracanã. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3263/26, realizar manutenção da sinalização de solo "PARE" na Rua Verônica Sabatine Trombeta, próximo ao nº 660, Residencial Nova Era. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3264/26, realizar manutenção da sinalização de solo "PARE" Rua Renato Bacan, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3265/26, realizar poda de mato no playground da Rua Joaquim dos Santos, próximo ao nº 55, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3266/26, consertar via na Rua José Tordin, em frente ao nº 554, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3267/26, realizar manutenção da sinalização da lombada na Rua José Tordin, em frente ao nº 16, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3268/26, realizar poda de mato no espaço de lazer da Rua José Tordin, próximo ao nº 37, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3269/26, realizar manutenção da sinalização de lombada na Rua José Tordin, próximo ao nº 28, Jardim Bom Retiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3270/26, realizar poda de mato no playground da Rua Umbelina Baldin Sabaini, em frente ao nº 109, Jardim Nova Espírito Santo. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3271/26, realizar poda ou retirada de árvore na Rua Barão de Mauá, em frente ao nº 617, Vila Clayton. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3272/26, realizar a manutenção e o nivelamento do asfalto na Avenida Gessy Lever, próximo ao nº 94, Bairro Lenheiro. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3273/26, notificar proprietário para limpeza e roçagem do terreno na Rua Pedro Barroso, em frente ao nº 38, Quadra Q, Jardim Palmares II. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- nº 3274/26, repintar sinalização de solo da Faixa de Pedestres e do "PARE" na esquina das Ruas Francisco Von Zuben e Rua Ângelo Antônio Schiavinato, Bairro Santo Antônio. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3275/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Ulysses Pedrosa de Oliveira Filho, altura do nº 613, Bairro Boa Esperança. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3276/26, realizar revisão completa da sinalização e da organização viária em toda a extensão da Rua Gervásio José Marchiori, incluindo reforço do sentido único, readequação de placas, reorganização do estacionamento e revitalização da pintura viária. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3277/26, limpar cobertura do ponto de ônibus localizado na Rua Francisco Glicério, na altura do nº 652. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3278/26, roçar e limpar a área ao lado da Igreja Resgate de Valinhos. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3279/26, implantar lombada na pista de descida da Avenida Joaquim Alves Corrêa, antes do cruzamento em frente à concessionária Germânica, e avaliar a retirada de lombada na pista de subida. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3280/26, identificar e sinalizar o ponto de ônibus na Estrada Municipal Clube de Campo Valinhos, na altura do nº 12, próximo à entrada da Vila dos Crentes, região do Sítio Diadema, sentido Clube de Campo Valinhos. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3281/26, avaliar e adequar a travessia de pedestres na Avenida Invernada, em frente à Viva Motors, próximo à faculdade, após o fechamento da passagem e a retirada da faixa de pedestres. Autoria do vereador Kiko Beloni.
- nº 3282/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Vico Levrero, altura do nº 116, Jardim dos Manacás. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3283/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Lourenço Ferrari, altura do nº 85, Jardim dos Manacás. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3285/26, realizar recuperação asfáltica em toda a extensão da Rua Fioravante Agnello e parte da Avenida Gessy Lever. Autoria do vereador Roberson Augusto Costalonga.
- nº 3286/26, remover árvore na Rua Valdemar Lazaretti, nº 37, Bairro Macuco. Autoria do vereador Rafael Jonatas Marques.
- nº 3287/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Lino Buzato, nº 541, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3288/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Lino Buzato, ao lado do nº 918, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3289/26, realizar a substituição da lâmpada queimada na Rua Euclides da Cunha, nº 174, Jardim Primavera. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3290/26, realizar a substituição das lâmpadas queimadas na Rua Rui Barbosa, nºs 349 e 381, Jardim Primavera. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3291/26, realizar a substituição da lâmpada queimada na Rua Horácio Amaral, próximo ao nº 464, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3292/26, realizar operação cata-bagulho na Rua Fátima, Parque Portugal. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.
- nº 3293/26, realizar a remoção de galhos da calçada na Rua Higyno Guilherme Costato, nº 384, Jardim Pinheiros. Autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3294/26, realizar retirada de fios e cabos pendurados na Rua Vereador Luiz Ramos (Gim Ramos), Bairro Ponte Alta. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3295/26, substituir a lâmpada na Rua Álvaro Gomes Vilela, nº 24, Bairro Colina dos Pinheiros. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3296/26, substituir as lâmpadas em toda a extensão da Rua Francisco Juliato, Bairro Vale Verde. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3297/26, realizar manutenção na Avenida Benjamin de Paula França, próximo ao nº 1794, Vale Verde. Aatoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 3298/26, realizar manutenção na Rua Romão Trigo, Bairro Chácaras São Bento. Aatoria do vereador Edison Roberto Secafim.

- nº 3299/26, realizar análise técnica e providências quanto ao afundamento do solo na Rua Ana Formágio, Jardim Samambaia. Aatoria do vereador Alcêio Cau.

- nº 3300/26, realizar a roçagem e limpeza geral no Bairro Pinheirinho, neste município. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3301/26, realizar a roçagem e limpeza geral na quadra do Jardim Morada do Sol, na Rua Ana Pedral Maria, neste município. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3302/26, realizar a manutenção da iluminação na Rua Fonte Mecia, Vila Capuava, neste município. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

- nº 3303/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Geraldo de Gasperi. Aatoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 3304/26, realizar vistoria e a remoção de veículos abandonados na Rua Valdomiro Rossi. Aatoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3305/26, tomar providências quanto ao acúmulo de água parada, lixo, lodo e garrafas quebradas, bem como a adequação/ampliação do dreno existente na quadra na Praça do Jardim América. Aatoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3306/26, realizar serviços de poda de árvores no cruzamento da Avenida Joaquim Alves Corrêa com a Rua Francisco Glicério. Aatoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3307/26, instalar, no mínimo, 5 (cinco) contêineres/lixeiros com tampa nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à melhoria do descarte e manejo do lixo no local. Aatoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3308/26, realizar a manutenção da iluminação pública em via do Município. Aatoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- nº 3309/26, realizar vistoria e avaliação para regularização do passeio público junto ao terreno na Rua Antônio Juliato, em frente à loja Alemão Volantes. Aatoria do vereador Kiko Beloni.

- nº 3310/26, realizar supressão de árvore na Rua Tancredo Neves/Vitor Antonio Capovila, Parque das Colinas. Aatoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 3311/26, realizar limpeza da rua (retirada de terra) e limpeza dos bueiros na Rua Dr. Antonio Bento Ferraz. Aatoria do vereador Eder Linio Garcia.

- nº 3312/26, instalar coletores de lixos e resíduos na área pública na Rua Antonia Castelan Zacharias esquina com Rua Carlos Spontiat, Jardim União. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3313/26, limpar e instalar placas de orientação de “proibido jogar lixo e entulho” na área pública localizada na Rua Antonia Castelan Zacharias esquina com Rua Carlos Spontiat, Jardim União. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3314/26, cortar mato e podar árvores na calçada em toda a extensão na Rua Ricardo Giuseppe Venturini, Jardim Bom Retiro II. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3315/26, retirar tronco de árvore na Rua Rosa Giardelli Manprim, defronte ao nº 33, Jardim Ribeiro. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3316/26, revitalizar pintura de lombada e instalar placa de sinalização na Rua José Tordin, defronte ao nº 23, Jardim Bom Retiro I. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3317/26, podar árvores localizadas na Rua João Tiene, defronte ao nº 34, Bairro Capuava. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3318/26, podar árvores de grande porte na Avenida Thereza Pogetti, compreendendo o trecho entre a Rua José Orestes Casácio e Rua Benedita Cheta Polidoro, Parque das Figueiras. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3319/26, realizar serviços de recapeamento asfáltico na Rua Antônio Madia Filho, defronte ao nº 21, Centro. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3320/26, remover árvore seca na Rua Alberto Moscardi, esquina com Rua Luiz Marinangelo, Jardim Santa Rosa. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3321/26, realizar serviços de “destoca” na Rua Lino Buzatto, defronte ao nº 565, Jardim Pinheiros. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3322/26, realizar serviços de “destoca” na Rua Luiz Marinangelo, defronte ao nº 113, Jardim Santa Rosa. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3323/26, tapar buracos na Rua Luiz Marinangelo, defronte ao nº 113, Jardim Santa Rosa. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3324/26, cortar mato e podar árvores nas dependências da UBS Bom Retiro. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3325/26, realizar serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica na Alameda Itaipava, a partir do nº 1.090 até o final, Bairro Joapiranga. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3326/26, limpar bueiro (boca de lobo) na Alameda Itaúna, esquina com Alameda Itatinga, Bairro Joapiranga. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3327/26, limpar calçada na Avenida Onze de Agosto, esquina com Rua Americana, Vila Clayton. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3328/26, limpar e desobstruir calçada na Avenida Onze de Agosto, ao lado do nº 341, Vila Papelão. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3329/26, realizar manutenção e nivelamento de paralelepípedos na Rua Abolição, defronte ao nº 697, Bairro Vera Cruz. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3330/26, podar árvores de grande porte em toda a extensão da Estrada Municipal João Von Zuben, Fazenda Tapera. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3331/26, realizar recapeamento asfáltico na Alameda das Mangueiras esquina com Estrada do Jequitibá, Parque Valinhos. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3332/26, realizar recapeamento asfáltico em toda a extensão na Rua Antonio Frederico Ozanan, Vila Colega. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3333/26, realizar serviços de “destoca” na Rua Assuero Pera, defronte ao nº 6, Vila Boa Esperança. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3334/26, tapar buracos na Rua Antonio Frederico Ozanan, defronte ao nº 67, Vila Colega. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- nº 3335/26, notificar proprietário da residência na Rua General Osório, nº 126, Vila Martina, para que promova a retirada de materiais de construção e o conserto da calçada em frente a sua propriedade. Aatoria do vereador Wagner Alves de Souza.

- nº 3336/26, realizar serviços de manutenção, tapa-buraco e escoamento de águas pluviais na Estrada do Jequitibá, na altura do nº 4516, Bairro da Biquinha. Aatoria do vereador Israel Scupenaro.

- nº 3337/26, realizar operação tapa-buraco nas ruas do Bairro São Bento do Recreio. Aatoria do vereador Gabriel Bueno Fioravanti.

- nº 3338/26, realizar limpeza, corte de mato e poda de árvores na Avenida Rosa Belmiro Ramos, nº 735. Aatoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3339/26, limpar e desobstruir bueiros na Rua Júlia Lovisaro Vicentini, em frente ao Condomínio Vale das Figueiras. Aatoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3340/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Júlia Lovisaro Vicentini, próximo à rotatória de acesso ao Condomínio Vale das Figueiras. Aatoria do vereador Rafael Jonatas Marques.

- nº 3341/26, realizar operação tapa-buraco na Rua Antônio Bissoto, em frente ao nº 251, Bairro Fonte Nova. Aatoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix.

ORDEM DO DIA:

Emenda com parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação mantido:

- Parecer contrário à Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 236/26, acrescenta a Ação III.6 ao Eixo III do Anexo Único do Projeto, para assegurar a manutenção, o fortalecimento e o financiamento continuado da Orquestra Jazz Sinfônica de Valinhos no âmbito do Plano Municipal de Cultura. Aatoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.

Projetos do Executivo aprovados em segunda discussão:

- Projeto de Lei nº 236/26, institui o Plano Municipal de Cultura de Valinhos (PMC), decênio 2026–2036, e dá outras providências. Aatoria do Executivo Municipal, em segunda discussão.

- Projeto de Lei nº 237/26, revoga as Leis nº 5.525/2017 e nº 6.476/2023, que dispõem sobre a instituição do Corpo Musical do Município de Valinhos, e dá providências correlatas. Aatoria do Executivo Municipal, em segunda discussão.

Projetos do Executivo aprovados:

- Projeto de Lei nº 231/26, autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e alterar a destinação de bem público municipal de área institucional para sistema de lazer, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 48.156 do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, e dá outras providências. Aatoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 243/26, institui a Política Municipal de Alfabetização “Tempo de Alfabetizar – Compromisso de Valinhos pela Alfabetização na Idade Certa”, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Valinhos, e dá outras providências. Aatoria do Executivo Municipal.

- Projeto de Lei nº 244/26, autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos de cooperação e instrumentos congêneres para implantação, ampliação, integração e fortalecimento das ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências. Aatoria do Executivo Municipal.

Projetos do Legislativo aprovados:

- Projeto de Resolução nº 09/26, dispõe sobre a apreciação de recurso interposto contra ato da Presidência na forma que especifica. Aatoria da Comissão de Justiça e Redação.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 16/26, concede Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Ilmo. Sr. Adilson Tassi, carinhosamente chamado de “Macaco. Aatoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 17/26, concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza. Aatoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

- Projeto de Lei nº 131/26, denomina “Marlene Carazzollo Camargo Teixeira” a Rua 4 do Loteamento Residencial Alto Douro, Bairro Ribeiro, com início na Rua 1 e término no balão de retorno da Rua 4, do mesmo loteamento. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- Projeto de Lei nº 143/26, denomina “Sidney Trombete” o Sistema de Lazer II do loteamento Residencial Santa Gertrudes, Bairro Samambaia. Aatoria do vereador Rodrigo Vieira Braga Fagnani.

- Projeto de Lei nº 178/26, denomina “Vereador Leonardo Tordin” o Sistema de Lazer 5, do Loteamento Residencial Alto Douro, Bairro Ribeiro, na Estrada do Jequitibá. Aatoria do vereador Aldemar Veiga Junior.

- Projeto de Lei nº 182/26, denomina “Feira Jardim Centenário”, a feira popular realizada na Praça Engenheiro Renato Luiz de Camargo Penteado, Jardim Centenário. Aatoria do vereador José Henrique Conti.

- Projeto de Lei nº 187/26, denomina “Carlos Roberto Baptistuci Leitão” a área verde situada no Loteamento Parque Cecap. Aatoria do Executivo Municipal.

Requerimento aprovado:

- Requerimento nº 1366/26, Voto de Louvor e Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério do Belém, em Valinhos, pela inauguração de seu Templo-Sede, em reconhecimento à sua trajetória histórica, à liderança do Pastor Antônio Constantino Vieira e às ações religiosas e sociais desenvolvidas no Município. Aatoria do vereador Jairo Ribeiro Passos.

Publique-se.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

Circular nº 38/2026/DLE/P
Assunto: Pauta da 34ª Sessão Ordinária de 2026

Senhores Vereadores,

Comunico a Vossas Excelências que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **03 de novembro de 2026, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Decreto Legislativo nº 10/26, que concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Diogo Ferraz Britto Lins, de autoria do vereador Thiago Samasso.

2. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mara Heliana Rossane Ceccherini, de autoria dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

3. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/26, que concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Aparecido Joaquim de Paula, conhecido como DJ Prodígio, de autoria do vereador Vagner Alves de Souza.

4. Projeto de Decreto Legislativo nº 13/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Carla Abrahão Carità, de autoria do vereador Alécio Cau.

5. Projeto de Decreto Legislativo nº 14/26, que concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mônica Vicentim, de autoria do vereador Alécio Cau.

6. Projeto de Decreto Legislativo nº 15/26, que concede o título de Cidadã Honorária de Valinhos a Ilma. Sra. Mirian Lourdes Ferreira dos Santos Silva, de autoria do vereador Alécio Cau.

7. Projeto de Lei nº 159/26, que denomina “Nelson Usberti (Pica-pau)” a praça 3 do loteamento Sítios de Recreio Silvânia, Bairro Invernada, entre a Rua Pedro Leardini e a Rodovia Visconde de Porto Seguro, de autoria dos vereadores Aldemar Veiga Junior e Thiago Samasso.

8. Projeto de Lei nº 188/26, que denomina “Daniel Milani” a Rua 3 do Loteamento Recanto das Águas, Bairro Roncaglia, com início na Gleba F e término na Gleba 1U, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

9. Projeto de Lei nº 221/26, que institui diretrizes para a promoção e continuidade do Pré-Natal Odontológico no âmbito da rede pública municipal de saúde de Valinhos e dá outras providências, de autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini.

10. Requerimento nº 1347/26, informações sobre o funcionamento e a manutenção das câmeras de segurança no Cemitério Municipal, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

11. Requerimento nº 1357/26, Voto de Louvor e Congratulações à ACESA Capuava, em virtude da bem-sucedida realização do evento “Portas Abertas”, promovido no dia 17 de outubro de 2026, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

12. Requerimento nº 1358/26, informações sobre a viabilidade, estudos técnicos e eventual utilização do estabilizador de solos PAVION (ou tecnologias iônicas/nanotecnológicas equivalentes) para impermeabilização, pavimentação e manutenção da malha viária do Município, em bairros sem pavimentação como Alpinas, Parque Valinhos, Joapiranga, Capivari entre outros, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

13. Requerimento nº 1392/2026, informações sobre a viabilidade de implantação de agendamento pontual e atendimento para a coleta de móveis e resíduos volumosos de famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente em momentos de mudança residencial, de autoria do vereador Israel Scupenaro.

Valinhos, 29 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2026 - Prot. Leg. 5602/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Ilmo. Sr. Adilson Tassi, carinhosamente chamado de “Macaco”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao ilustíssimo senhor Adilson Tassi, carinhosamente chamado de “Macaco”, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 27 de outubro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026 - Prot. Leg. 5603/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido o título de Cidadão Honorário de Valinhos ao ilustíssimo senhor Carlos Alberto Rodrigues de Souza, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 27 de outubro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos vereadores Gabriel Bueno Fioravanti e Roberson Augusto Costalonga.

Do Projeto de Resolução 09/2026 - Prot. Leg. 7454/2026

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a apreciação de recurso interposto contra ato da Presidência na forma que especifica.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É denegado o recurso contra ato da Presidência interposto pelo vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida e protocolado sob nº 7450/2026, conforme análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Câmara Municipal de Valinhos,

aos 27 de outubro de 2026.

Publique-se.

Israel Scupenaro
Presidente

Jairo Ribeiro Passos
1º Secretário

José Henrique Conti
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Rafael Alves Rodrigues
Diretor Legislativo e de Expediente

Projeto de Resolução de iniciativa da Comissão de Justiça e Redação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei do Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2027.

A Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 25 de novembro de 2026**, com início às **dezenove horas**, no Plenário “Ulysses Guimarães” da Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Angelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** para apresentação e debate do Projeto de Lei nº 226/2026, que **“dispõe sobre a estimativa da receita e a fixação da despesa do Município de Valinhos para o exercício financeiro de 2027 e dá outras**

providências", em concordância com o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O projeto de lei encontra-se à disposição para consulta pública na página eletrônica <https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Lei/2026/1/0/140475>. A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:

- a) Youtube "TV Câmara Valinhos" (<https://www.youtube.com/@camaravalinhos>);
- b) site da Câmara (<https://www.camaravalinhos.sp.gov.br/imprensa/tvcamara>);
- c) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa. Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 13 de outubro de 2026.

Israel Scupenaro
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

José Henrique Conti
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 49, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo referentes ao **exercício de 2023** encontram-se à

disposição dos senhores munícipes para consulta e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br".

Publique-se.

Valinhos, aos 31 de março de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024

Em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 49, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, o Presidente da Câmara Municipal de Valinhos comunica que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo referentes ao **exercício de 2024** encontram-se à disposição dos senhores munícipes para consulta e apreciação, em formato digital, na página oficial da Câmara Municipal de Valinhos na internet "www.camaravalinhos.sp.gov.br".

Publique-se.

Valinhos, aos 29 de setembro de 2026.

ISRAEL SCUPENARO
Presidente

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente